Diário Oficial de Bauru

ASSINADO DIGITALMENTE
PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Assinado de forma digital por DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Dados: 2021.08.25 19:09:27 -03'00'

ANO XXVI - Edição 3.448 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 26 DE AGOSTO DE 2.021 EDIÇÃO DIGITAL

PODER EXECUTIVO

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.479, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

P. 124.355/21 *Estabelece o Ensino Superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) concluído como grau de escolaridade para a nomeação nos cargos de Assessor de Apoio Legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Assistente Parlamentar do Presidente, Chefia de Gabinete, Secretário e Assistente Parlamentar, altera a Lei Municipal nº 3.548, de 25 de março de 1.993, e revoga o Art. 1º da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de julho de 2.019.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 3° do Art. 1° da Lei Municipal nº 3.548, de 25 de março de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

§3º Para a nomeação nos cargos de Assessor de Apoio Legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Assistente Parlamentar do Presidente, Chefia de Gabinete, Secretário e Assistente Parlamentar exige-se a comprovação de Ensino Superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) concluído." (NR)

Art. 2º O § 7° do Art. 1° da Lei Municipal nº 3.548, de 25 de março de 1.993, acrescido pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de julho de 2.019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

§7º A condição imposta no § 3º aplica-se de imediato às futuras nomeações dos cargos previstos nesta Lei, sendo impreterível, em quaisquer circunstâncias, sua plena aplicação para o preenchimento do cargo, ao término da Legislatura 2.021-2.024." (NR)

Art. 3º Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de julho de 2.019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de agosto de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.480, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

P. 127.718/21 *Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FILHOS DO REINO EM AÇÃO.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Filhos do Reino em Ação, fundada em 07 de junho de 2.016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 25.064.728/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de agosto de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.481, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

P. 127.731/21 *Institui a semana de incentivo ao ciclismo no Município de Bauru e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bauru a semana de incentivo ao ciclismo, com objetivos de:

I Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esporte como instrumentos de saúde e qualidade de vida;

III Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 2º A Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Bauru será celebrada anualmente nos dias 19 à 26 de agosto.

Parágrafo único. A semana a que se refere este artigo, poderá fazer parte integrante do calendário de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação da Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Bauru, realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura da semana homenageada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de agosto de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.482, DE 24 DE AGOSTO DE 2.021

P. 13.916/17 – Ap. 17.289/99 (capa) *Acrescenta o Inciso XI e dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.482, de 14 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico Municipal.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI, e altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.482, de 14 de dezembro de 1.999:

"Art. 2º (...)

(...)

XI - alimentação dos animais alojados no Zoológico Municipal de Bauru.

Parágrafo único. As despesas com pessoal para custear as atividades do Zoológico Municipal, serão efetuadas pela Prefeitura Municipal de Bauru." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de agosto de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DORIVAL JOSÉ CORAL
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.550, DE 16 DE AGOSTO DE 2.021

P. 112.716/2.021 *Altera e Acrescenta dispositivos do Decreto Municipal nº 12.343, de 10 de dezembro 2.013, que regulamenta a Escola de Gestão Pública – EGP, nos termos disciplinados pela Lei Municipal nº 6.061, de 26 de abril de 2.011.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Altera o art. 4º do Decreto Municipal nº 12.343, de 10 de dezembro 2.013, que regulamenta a Escola de Gestão Pública – EGP, nos termos disciplinados pela Lei Municipal nº 6.061, de 26 de abril de 2.011, que passa a ter a seguinte redação:

"(...)

Art. 4º Os Servidores Públicos Municipais que participarem de congressos, seminários, simpósios, certames culturais, técnicos e científicos e demais capacitações custeadas pela Administração Municipal ou pelo próprio servidor, no caso de afastamento autorizado, deverão apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos e/ou atividades desenvolvidas, projeto de intervenção, se houver, e socializar o conhecimento adquirido para a Escola de Gestão Pública - EGP, através do Sistema de Documento Eletrônico, em até 60 (sessenta) dias contados após a participação, atuando como agentes multiplicadores." (NR)

Art. 2º Altera o art. 8º do Decreto Municipal nº 12.343, de 10 de dezembro 2.013, que regulamenta a Divulgação das Atividades da Escola de Gestão Pública – EGP, que passa a ter a seguinte redação:

"(...)

Art. 8º A Escola de Gestão Pública – EGP, providenciará a divulgação dos cursos custeados pela Administração Municipal ou pelo próprio servidor, no caso de afastamento autorizado, com o fulcro de possibilitar a socialização do conhecimento." (NR)

Art. 3º Altera o *caput* do art. 12, §4º e acrescenta neste os incisos I e II do Decreto Municipal nº 12.343, de 10 de dezembro 2.013, que regulamenta a Dispensa dos Servidores Participantes das atividades promovidas da Escola de Gestão Pública – EGP, que passa a ter as seguintes redações:

"(...)

Art. 12 Quando se tratar de atividades presenciais e/ou EAD (Educação à distância) os servidores públicos municipais, deverão ser dispensados anualmente de seu horário de trabalho em 50% (cinquenta por cento) das horas exigidas para efeito de Progressão por Qualificação Profissional.

(...)

§4º Para participação nas atividades presenciais e/ou *on-line* (ao vivo), oferecidas pela Escola de Gestão Pública – EGP, os servidores públicos municipais deverão solicitar autorização de seu superior hierárquico:

I – A autorização deverá ser solicitada no ato da inscrição no site da EGP; e

II – Quando a autorização não ocorrer via sistema, o superior hierárquico deverá formalizar para a Escola de Gestão Pública – EGP, a autorização para participação do servidor." (NR)

Art. 4º Acrescenta o §4º ao art. 14 do Decreto Municipal nº 12.343, de 10 de dezembro 2.013, que regulamenta a Emissão dos Certificados pela Escola de Gestão Pública – EGP, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

(...)

§4º Para obtenção de certificado referente à atividade EAD, o Servidor Público Municipal deverá obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da nota." (NR)

Art. 5º Altera o *caput* do Art. 19 do Decreto Municipal nº 12.343, de 10 de dezembro 2.013, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO X
DAS ATIVIDADES EAD

"Art. 19 Não se aplicam as atividades EAD as disposições contidas no Parágrafo único do art. 9º; parágrafo único e *caput* do art.11; os §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 12; parágrafo único, incisos I e II e *caput* do art.13; §§1º, 2º e 3º do art. 14." (NR)

Art. 6º Acrescenta o Capítulo XI no Decreto Municipal nº 12.343, de 10 de dezembro 2.013, regulamentando as disposições finais:

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

"Art. 19-A Os cursos, capacitações e convênios serão oferecidos a todos os cargos da Prefeitura Municipal de Bauru, devendo ter prioridade de inscrição os servidores públicos municipais cujos cargos efetivos possuam correlação com o curso para fins de progressão, não se aplicando as atividades EAD." (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de agosto de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.561, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

P. 126.423/21 *Nomeia membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Bauru - FMMA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando a competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bauru (COMDEMA) como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Bauru para questões relacionadas ao meio ambiente em toda a área do Município, conforme finalidades e disposições elencadas na Lei Municipal nº 4.522, de 06 de abril de 2.000, e no Código Ambiental Municipal;

Considerando a Resolução COMDEMA nº 02, de 25 de junho de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Fundo do Meio Ambiente Bauru – FMMA, os representantes abaixo relacionados:

I – DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE)
TITULAR: Carlos Alberto Ferreira Rino
SUPLENTE: Elton Rafael Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SAGRA)
TITULAR: Otaviano Alves Pereira
SUPLENTE: Luiz Fernando Nogueira Silva

Universidade Estadual Paulista (UNESP)
TITULAR: Aloísio Costa Sampaio
SUPLENTE: Gabrielly Rauch

II – DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)
TITULAR: Ricardo Crepaldi
SUPLENTE: Ricardo Ribeiro F. da Silva

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP)
TITULAR: Klaudio Cóffani Nunes
SUPLENTE: Gisela Maria Ozório Casarin

Insituto Ambiental Vidágua
TITULAR: José Ricardo Scarelli Carrijo
SUPLENTE: José Pili Cardoso Filho

III – DA DIRETORIA DO COMDEMA

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
TITULAR: Simony Silva Coelho
SUPLENTE: Juliana Maria Pinheiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Bauru, 23 de agosto de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DORIVAL JOSÉ CORAL
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 2.394/21 - **PROCESSO Nº** 119.122/20 – Ap. 19.129/09 (capa) – **DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU –**DONATÁRIA:** AMÉRICA LIGHT ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - **OBJETO:** O objeto da presente doação com encargo se refere ao terreno a seguir descrito: Setor 04, Quadra 2235, Lote 04 - Distrito Industrial III. "Um terreno para fins industriais, situado no lado ímpar do quarteirão 04 da Rua Reynaldo Rubens Rosa, correspondente ao lote 04 da quadra C do loteamento denominado Distrito Industrial III – Cláudio Guedes Misquiati, nesta cidade de Bauru-SP, com área de 4.216,43m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P01, localizado na Rua Reynaldo Rubens Rosa, na confluência com a Rua Aray Misquiate; segue por uma distância de 58,37 metros e azimute plano de 144°30'52" até o ponto P02, confrontando com a Rua Reynaldo Rubens Rosa; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P03, delimitando a confluência entre as Ruas Reynaldo Rubens Rosa e Amélio Guarinon; segue por uma distância de 46,56 metros e azimute plano de 234°31'21" até o ponto P13, confrontando com a Rua Amélio Guarinon, quarteirão 02, lado par; deflete à direita e segue por uma distância de 77,04 metros e azimute plano de 324°39'55" até o ponto P09, confrontando com o lote 03; deflete à direita e segue por uma distância de 46,50 metros e azimute plano de 55°21'32" até o ponto pp=0, confrontando com a Rua Aray Misquiate, quarteirão 02, lado ímpar; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,00 metros e raio de 9,00 até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, delimitando a confluência entre as Ruas Aray Misquiate e Reynaldo Rubens Rosa, conforme matrícula n° 133.964 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru." – **ASSINATURA:** 30/07/21.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: **www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria**
email: **ouvidoria@bauru.sp.gov.br**
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
SEDE da Secretaria da Administração
Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.
Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h
Almoxarifado Central e Patrimônio
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h
SESMT
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099
Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110
Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337
Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828
Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305
Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158
Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647
Seção de Benefícios: (14) 3235-1158
Perícia Médica: (14) 3227-5647
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022
Serviço Social: (14) 3227-5650
Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277
Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207
Divisão de Concursos: (14) 3235-1081
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: **administracao@bauru.sp.gov.br**
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
OUVIDORIA: http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx
FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
28.247	72942/2020	26/06/2020	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
31034	110961/2020	01/10/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29506	130735/2020	11/07/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30438	132844/2020	27/07/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
29.765	134.220/2020	20/11/2020	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28344	8600/2021	14/01/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
17.156	41981/2021	09/03/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
16158	45753/2021	15/03/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
16088	61445/2021	03/01/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28322	67825/2021	27/04/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
31029	75262/2021	01/07/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29765	87837/2021	01/06/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29612	90665/2021	10/01/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br.***

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 17/08/2021, portaria nº 1312/2021, transfere o(a) servidor(a) **ANDERSON LUIZ BARBOSA DIORIO** matrícula nº 35251, RG nº 44.754.196-1, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para o SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, conforme processo nº 127.743/2021.

LICENÇA SEM VENCIMENTO: A partir de 26/08/2021, portaria nº 1313/2021, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor(a) **ALEXANDRE BRANDINO** , portador(a) do RG nº 33.476.163-3, matrícula nº 30200, cargo efetivo Auxiliar em Construção Civil/Infraestrutura - Servente de Pedreiro, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme processo nº 115.497/2021.

EXONERAÇÃO: A partir 26/08/2021, portaria nº 1314/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) **TAMIRIS ASSIS CELESTINO**, RG nº 34.196.376-8, matrícula nº 34049, do cargo efetivo de Especilaista de Governo - Procurador Jurídico, da **SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS**, conforme Processo nº 124.168/2021.

RETIFICAÇÕES: No D.O.M nº 3408 de 20/05/2021: Onde se lê, Comunicamos o falecimento do servidor **OSVALDO CARVALHO**, matrícula nº 24.046.....**Leia-se**, matrícula nº 23.714

No D.O.M nº 3411 de 27/05/2021: Onde se lê: A partir 19/05/2021, portaria nº 629/2021, exonera a pedido, a servidora **MAITHE CRISTINA ULIANA**, RG nº 32.583.090-3, matrícula nº 35.084.....**Leia-se**, matrícula nº 35.344.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO

A Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal n.º 5.795/2009, **INFORMA** a decisão proferida no Requerimento de Acúmulo de Cargos Públicos no mês de Julho de 2021.

NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO PMB E JORNADA
FABIANA BONACI BERNARDO FEITOZA	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil - Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 20 horas/ semanais	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil - Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 20 horas/ semanais
DEBORAH TEIXEIRA DE ALMEIDA MINHONI	Médico Legista – Secretaria de Segurança Pública - Equipe de Perícias Médico-Legais de Botucatu/SP - Jornada de 40 horas/semanais	Especialista em Saúde Médico – Médico – Clínico - Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 24 horas/semanais
SULKARY RODRIGUEZ ORIZONDO	Médico (Programa Mais Médicos) – Ambulatório Médico Municipal – Prefeitura Municipal de Agudos/SP – Jornada de 40 horas/semanais	Especialista em Saúde Médico – Médico – Clínico – Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 20 horas/semanais
JUCIANE VALERIO BARRETO	Médico (Programa Mais Médicos) – Unidade Básica de Saúde – Prefeitura Municipal de Avaí/SP – Jornada de 40 horas/semanais	Especialista em Saúde Médico – Médico – Clínico - Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 24 horas/semanais
FRANCISCO CARLOS BONATELLI	Analista de Saúde Júnior – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Bauru/SP – Jornada de 20 horas/ semanais	Especialista em Saúde Médico – Médico – Clínico – Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 15 horas/semanais
ISABELLA MARCONDES MALAVASI FAIG	Médico Pediatra - FAMESP – Hospital Estadual de Bauru – Bauru/SP - Jornada de 18 horas/semanais	Especialista em Saúde Médico – Médico – Pediatra - Prefeitura Municipal de Bauru – Jornada de 20 horas/semanais

Bauru/SP, 25 de Agosto de 2021.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Devido à reestruturação que será realizada na plataforma MOODLE, a EGP mantém suspensas as inscrições para as seguintes palestras: "Comunicação e Expressão", "Mindfullness: Princípios básicos e prática", "Diferenças entre tristeza e depressão e seus reflexos no ambiente de trabalho". Os servidores já inscritos e os interessados em realizar inscrição nas referidas palestras deverão aguardar a publicação do novo cronograma para realização das mesmas.

A EGP segue promovendo as alterações na plataforma de ensino à distância **Moodle**. Para mais informações acesse nosso site https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/ ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por **@egpbauru** nas redes sociais e nos acompanhe.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriçá
Rua Figueira de Mello , 3-75 – Distrito de Tibiriçá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA,** apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2°, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2°, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2°, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRICULA
30957002	Paulo Onohara 708.XXX. XXX-87	Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, Jd Carolina 17/06/2021, 09h30min	**X**			CRPP32424
33475001	Rafael Rossi Monari 277.XXX. XXX-03	Rua Robison Montagnani, 2-0 Parque Santa Terezinha 05/05/2021, 10h30min	**X**	**X**		CRPP32424

PORTARIA SEAR Nº 59/2021

Jorge Luís de Souza - Secretário Municipal das Administrações Regionais, fazendo uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

A partir de 23/08/2021, **dispensa** o servidor Francisco Assis Pereira, matrícula 800.528 de apreciar os recursos administrativos contra o auto de infração e imposição de multas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru, 23 de Agosto de 2021.
JORGE LUÍS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA SEAR Nº 60/2021

Jorge Luis de Souza - Secretário Municipal das Administrações Regionais, fazendo uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nos termos do artigo 4º do decreto n°14172/20219, fica nomeado o servidor Thiago e Silva Moreira, matrícula 800.385 para apreciação dos recursos Administrativos contra o auto de infração e imposição de multas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru, 23 de Agosto de 2021.
JORGE LUÍS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Emeii Rosa Inês Ungaro Verinaud , sito a rua Pedro Barreiro de Figueiredo ,nº4 Pousada da Esperança II,convoca a comunidade escolar a comparecer á Reunião do Conselho Escolar , a realizar-se no dia 29/09/2021 (quarta-feira) ás 13h30 min.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

94.669/2020 Andreia Barbosa da Silva Cremer; 82.069/2020 Osmir da Silva Melro; 91.581/2020 Djilmara Mencia Hatimine Cabral; 70.274/2020 Carlos Frederico de Oliveira Graeff; 53.202/2020 Priscila Medeiros Marques de Oliveira; 77.329/2020 Augusto Ronchi Junior; 95.398/2020 Celso Braz do Nascimento; 95.555/2020 Luis Carlos Moreira Casaca; 94.879/2020 José Luis Miranda Simonelli; 48.921/2020 Priscilla Lacerda Duarte David; 52.695/2020 Anderson Souza Brito; 56.459/2020 Suzete de Cássia Coelho Maximino; 51.639/2021 Jhakelline Hillarim Assunção dos Santos.

PROCESSOS INDEFERIDOS

19.653/2021 Erica Ângelo Faria de Lima.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2336	R$ 425,70
41540/2021	AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRDS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	1046	R$ 1.353,21
37393/2018	ATENAS ELEVADORES LTDA	15315	R$ 656,00
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	895	R$ 237.494,80
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	896	R$ 5.450,77
131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5917	R$ 327,60
131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5919	R$ 2.154,00
131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5923	R$ 409,50
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28889	R$ 3.429,24
112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28905	R$ 7.953,96
112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28906	R$ 24.017,84
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	29005	R$ 16.742,76
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	29013	R$ 39,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	29014	R$ 36,00
112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	29017	R$ 1.169,70
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA	10053	R$ 14.293,20
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA	10128	R$ 61.667,76
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA	10129	R$ 1.523,76
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA	10185	R$ 41.514,76
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA	10186	R$ 33.352,90
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4968	R$ 3.280,43
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4969	R$ 1.278,46
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4973	R$ 1.120,30
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4974	R$ 2.833,88
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2533566	R$ 49,54
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2534744	R$ 99,08
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2539553	R$ 49,54
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2542746	R$ 198,16
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2532144	R$ 99,08
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2536059	R$ 99,08
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2538086	R$ 49,54
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2538288	R$ 396,32
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2542877	R$ 198,16
85661/2020	CGR GUATAPARA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	3745	R$ 654.980,64
59712/2020	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	326790	R$ 465,70
59712/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	474713	R$ 943,35
59712/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	474959	R$ 1.886,70
59712/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	475540	R$ 943,35
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	475886	R$ 943,35
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	477009	R$ 377,34
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	477307	R$ 943,35
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	478097	R$ 188,67
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	478862	R$ 1.886,70
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	479317	R$ 943,35
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	479461	R$ 1.132,02
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	479603	R$ 943,35
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	479708	R$ 754,68
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	479818	R$ 188,67
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	480919	R$ 1.886,70
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	481442	R$ 1.320,69

47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	482803	R$	4.339,41
47982/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	482830	R$	188,67
22930/2021	COOPERATIVA DE AGRIC. E AGROIND. FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL - CAAF	60496	R$	78.516,48
26108/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI	2683	R$	1.020,00
59264/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	8688	R$	708,00
59264/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	8691	R$	10.338,90
140453/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	8742	R$	338.208,56
53272/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	8743	R$	79.060,00
91214/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	8748	R$	8.170,00
139483/2020	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIAO DE BAURU	JULHO/2021	R$	1.355.810,77
8038/2017	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIAO DE BAURU	JULHO/2021	R$	371.845,46
22301/2016	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIAO DE BAURU	JULHO/2021	R$	252.707,93
22305/2018	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIAO DE BAURU	JULHO/2021	R$	23.418,33
50775/2021	GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	1471	R$	36.390,00
31322/2017	HIDROAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	197	R$	73.220,69
123451/2019	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	7406	R$	3.465,00
21229/2020	MARCOS OTÁVIO VIOTO ME	2493	R$	1.920,00
34343/2018	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI	3958	R$	4.030,00
70035/2020	MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA	1026	R$	24.000,00
162856/2019	MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME	654	R$	3.900,00
162856/2019	MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME	655	R$	7.800,00
162856/2019	MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME	656	R$	39.000,00
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA ME	13348	R$	8.099,75
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA ME	13349	R$	6.479,19
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA ME	13367	R$	9.736,66
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA ME	13368	R$	5.300,04
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA ME	13369	R$	2.116,84
180490/2019	MOBILIARE ASSENTO CORPORATIVOS EIRELI	312	R$	6.360,00
9230/2021	MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	27964	R$	19.620,00
9230/2021	MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	27965	R$	47.088,00
9230/2021	MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	27966	R$	6.540,00
9230/2021	MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	27967	R$	5.232,00
127277/2020	PHOENIX COMERCIAL DE INF. PAPELARIA E MÓVEIS LTDA	1630	R$	20.625,00
144781/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9320	R$	1.247,23
33976/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9318	R$	796,29
33976/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9338	R$	1.182,37
33976/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9344	R$	4.102,10
127277/2020	RODRIGO TONELOTTO	77165	R$	7.000,00
127277/2020	RODRIGO TONELOTTO	77166	R$	9.520,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRON.	9750	R$	2.088,97
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	13026	R$	558,74
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	13027	R$	558,74
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	13048	R$	878,02
38758/2021	T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	261	R$	38.552,00
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5491801	R$	162,00
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5491802	R$	583.633,33
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5491803	R$	731.450,02
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5491804	R$	620.866,67
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5491805	R$	1.235.921,89
29291/2015	VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	3058	R$	2.412,64

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99.**

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99
"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA
Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).
Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

PROCESSO	111743/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MITIKO OKAMURA SHINOHARA
ENDEREÇO	RUA CARLOS DEL PLETE, Nº 8-75, PMB: 2/0497/014 - JARDIM EUROPA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ipê rosa, localizada à direita do imóvel.
RECOMENDAÇÕES	O manejo inadequado tem causado danos à árvore e ao passeio público. É necessária a adequação de canteiro urgentemente.

PROCESSO	111807/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	IVONE APARECIDA DEL LUPO
ENDEREÇO	RUA ANTONIO GOMES FRANÇA, Nº 1-123, PMB: 03/1186/013 – NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL
ESPÉCIE DEFERIDA	Monguba - pachira aquatica, localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	112159/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	YOLANDA ROSA GARCIA
ENDEREÇO	Rua Péricles Calvino Libero Mainardi, nº 3-58, PMB: 4/1686/009 - Parque Residencial Colina Verde
ESPÉCIE DEFERIDA	Cheflera, localizada à direita do imóvel
	Deferimento da espécie Cheflera (desequilibrada; competição; mesmo canteiro). **Doação de 03 (três) espécies nativas com altura igual ou superior a 1,30m, como forma de compensação pela concessão de autorização.** Há duas arvores no mesmo canteiro (Cheflera e Oiti), assim permanece o Oiti (mais adequado para arborização urbana) onde recomenda poda de limpeza de galhos secos e levantamento de copa até altura de 02 metros para livrar passagem de pedestres.

PROCESSO	112622/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	DONZILIO QUAGGIO MERLI
ENDEREÇO	RUA RIO BRANCO, Nº 13-80, PMB: 1/0098/010 - CENTRO
ESPÉCIE DEFERIDA	Ipê - Seco, localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	112813/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	KATSUJI KOTSUBO
ENDEREÇO	RUA CELIO DAIBEM, Nº 5-77, PMB: 02/0038/018 - CENTRO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Em conversa com o requerente, foi recomendado à ampliação de canteiro e o plantio de uma nova espécie para que em um futuro o Chapéu de Sol seja suprimido sem haver a necessidade de novo plantio.

PROCESSO	113284/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	EDMUNDO IAMATO
ENDEREÇO	RUA ALICE VIEIRA RANIERI, Nº 2-09, PMB: 03/0376/001 – CHÁCARA DAS FLORES
ESPÉCIE DEFERIDA	alfeneiro (ligustrum lucidum), localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	113783/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MARCO ANTONIO AGUILERA
ENDEREÇO	RUA OLAVO BILAC, Nº 4-70, PMB: 4/0305/021 - VILA SÃO JOÃO DA BELA VISTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à direita do imóvel
	Doação de 03 (três) espécies nativas com altura igual ou superior a 1,30m, visto já existir outra arvore no local (lado esquerdo) com tamanho satisfatório.

PROCESSO	113801/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MARCO ANTONIO AGUILERA
ENDEREÇO	RUA OLAVO BILAC, Nº 4-70, PMB: 4/0305/021 - VILA SÃO JOÃO DA BELA VISTA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ficus (ficus benjamina), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.**

PROCESSO	114130/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	NOROESTE GESTORA DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO	RUA MONSENHOR CLARO, Nº 13-50, PMB: 2/0112/012 - VILA SANTA CLARA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Aroeira salsa - schinus molle, localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Há necessidade de podas de reparo de danos, ampliação de canteiro e remoção de gradil.

PROCESSO	114179/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ISABELA TOSIM PALEY
ENDEREÇO	RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA, Nº 23-24, PMB: 05/3029/003 - PARQUE SÃO JOÃO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Falsa murta - murraya paniculata, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Nenhuma ação recomendada.**

PROCESSO	114369/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Silva Jardim
RECOMENDAÇÕES	**Nenhuma ação recomendada.**

PROCESSO	114382/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore exótica, localizada na lateral do imóvel, na Rua Silva Jardim
	Substituição e replantio de uma espécie de grande porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	114390/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Silva Jardim
RECOMENDAÇÕES	**Nenhuma ação recomendada.**

PROCESSO	114623/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MATHEUS JOSÉ JORGE
ENDEREÇO	RUA ANTONIO LOPES ARAGAO, 0-0, PMB: 4/2387/011 - JARDIM SILVESTRI II
ESPÉCIE DEFERIDA	Aldrago (pterocarpus violaceus), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	114724/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	RUMIO TAGA
ENDEREÇO	RUA RUBENS ARRUDA, Nº 17-89, PMB: 2/0081/011 - JARDIM ESTORIL 2
ESPÉCIE INDEFERIDA	Pau brasil (caesalpinia echinata), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Considerando que a árvore, embora extremamente maltratada e com o lenho da base exposto, está equilibrada (caule e copa) e, portanto, sem risco iminente de queda. Recomenda-se a manutenção da árvore e poda de reparo de danos. Assim como passar “remédio” a base de cobre nas feridas expostas.

PROCESSO	115042/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	JOSE FELICIANO SALINA
ENDEREÇO	RUA CARMINI ANGELO DELICATO, Nº 1-67, PMB: 3/1302/006 - NUCLEO HABITACIONAL ENGENHEIRO OCTAVIO RASI
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	115132/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	JULIANO GONÇALVES DIAS
ENDEREÇO	RUA RODOLFINA DIAS DOMINGUES, Nº 2-10, PMB: 05/0698/001 - VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	As podas agressivas da parte aérea estimulam o crescimento de raízes. Dessa forma, além da poda de reparo de danos, recomenda-se a ampliação de canteiro.

PROCESSO	115376/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ERIKA PALUDETTO PRADO LOUVISON
ENDEREÇO	RUA ANTONIO VALDERRAMAS D ARO, Nº 20-84, PMB: 05/0333/001 - VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ligustro - Ligustrum lucidum, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Embora existam trincas no passeio, a ampliação de canteiro e o reparo do passeio são alternativas possíveis.

PROCESSO	115393/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MARCOS SIDNEI SILVA
ENDEREÇO	RUA ANTONIO CALDADOR BRAQUES, Nº 3-5, PMB: 04/2319/008 - RESIDENCIAL VANESSA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Rui Barbosa
RECOMENDAÇÕES	Recomenda-se a ampliação de canteiro, pois o colo está totalmente pavimentado, sem espaço para crescimento e respiração das raízes.

PROCESSO	115484/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MARTA APARECIDA JANEIRO
ENDEREÇO	RUA SEBASTIAO ALVES, Nº 1-82, PMB: 04/2024/034 - CONJUNTO HABITACIONAL MARY DOTA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.**

PROCESSO	116244/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	FERNANDO MACHADO ROA
ENDEREÇO	AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1-37, PMB: 2/0616/010 - VILA GUEDES DE AZEVEDO
ESPÉCIE DEFERIDA	Flamboyant - delonix regia, localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	116261/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	DINÂMICA DE BAURU PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO JOÃO ANTÔNIO, N° 10-30, PMB: 03/0159/010, VILA SANTA LÚCIA,
ESPÉCIE DEFERIDA	Escova de garrafa (callistemon sp.), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	116360/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MUNIR ABU HALAWA
ENDEREÇO	RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 8-62, PMB: 1/0025/003 - CENTRO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Recomenda-se a ampliação de canteiro e o plantio imediato de outra muda para que num futuro próximo seja possível haver a supressão sem que o local fique totalmente desprovido de árvore.

PROCESSO	117256/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	NELSON RUIZ GIMENES
ENDEREÇO	RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 11-39, PMB: 1/0068/003 - CENTRO
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	118153/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	CARLOS CESAR BALDIM
ENDEREÇO	RUA PAULINO RAPHAEL, Nº 2-120, PMB: 02/0733/020 - JARDIM AMERICA
ESPÉCIE DEFERIDA	Ligustro - Ligustrum lucidum, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	118349/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	IVETE APARECIDA FERREIRA CARACHO
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 24-51, PMB: 2/0230/016 - VILA SANTA TEREZA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Siraricito (cojoba sophorocarpa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.**

PROCESSO	119192/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	PRISCILA FRANCINE DE OLIVEIRA PARRELLA
ENDEREÇO	Rua João Paulo I, nº 4-45, PMB: 4/0953/016 - Parque Santa Cecilia
ESPÉCIE DEFERIDA	Albizia (albizia lebbeck), localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	124829/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ABRAO PASSOS DE MELO
ENDEREÇO	RUA JOSE MARQUES FILHO, Nº 1-80, PMB: 04/0952/008 - PARQUE SANTA CECILIA
ESPÉCIE DEFERIDA	Jambolão, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	125676/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MASAO TAMASHIRO
ENDEREÇO	RUA MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS, Nº 6-85, PMB: 04/0511/023 - VILA LEMOS
ESPÉCIE DEFERIDA	Calabura (muntingia calabura), localizada à esquerda
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	125681/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MASAO TAMASHIRO
ENDEREÇO	RUA MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS, Nº 6-85, PMB: 04/0511/023 - VILA LEMOS
ESPÉCIE DEFERIDA	Calabura (muntingia calabura), localizada à esquerda
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PORTARIA Nº 79/2021

DORIVAL JOSÉ CORAL, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Claudinei Aparecido Rodrigues – 34.024
Cesar Augusto Gaburi – 34.069
Lucas Fernando Posca – 34.448

Sidnei Rocetti Junior – matrícula 33.343
Lourdes de Cassia Penteado – matrícula 29.444
Rafael de Souza Cosmo – matrícula 30.110

Bauru, 23 de agosto de 2021.
DORIVAL JOSÉ CORAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

Processo nº 129541/2021
Interessada: Empresa Graminha e Lopes Comércio e Indústria de Artefatos de Plásticos Ltda
Local: Canteiro Central localizado na Avenida Nações Unidas Quadra 32

Processo nº 129545/2021
Interessada: Empresa Graminha e Lopes Comércio e Indústria de Artefatos de Plásticos Ltda
Local: Canteiro Central localizado na Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla Quadra 19

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADO

AUTO DE INFRAÇÃO

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSÉ PAULO LUIZ DO NASCIMENTO	70371/2021	**0087-B** Devido à execução de PODA DRÁSTICA em 02 (duas) espécies arbóreas denominadas Oiti, localizadas no imóvel situado à: **Rua Halim Aidar, nº 11-16, PMB: 5/0594/013 – Vila Santa Terezinha**

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 81023/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0076-B
Interessado: João Lozano Cruz

Processo: 103885/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0107-B
Interessado: José de Campos Leal

Processo: 115772/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0121-B
Interessado: Milton Ariel Tocchetto

Processo: 56866/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0060-B
Interessado: Antonio Joanhsen

Processo: 144069/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0138-B
Interessado: Espolio de Pedro Caputti

Processo: 67139/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0065-B
Interessado: José Lorca

Processo: 25059/2021 – Auto de Infração Ambiental nº 0021-B
Interessado: Miguel Mufalo

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 130374/2021
INTERESSADA: Neide Leite
ENDEREÇO: Rua Ramiz Tayar, nº 6-107 – Conjunto Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 árvores da espécie Chapéu-de-sol, sendo 01 (uma) localizada à esquerda e 01 (uma) à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 (duas) árvores de pequeno porte

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.382/21 - PROCESSO Nº 70.990/20 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: MILAZZO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 70.990/20, a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) COM CABINE SIMPLES, melhor descrito nos Anexos III e IX do Edital nº 269/21. - **PRAZO:** 12 MESES – **VALOR TOTAL**: R$ 97.500,00 – **PROPONENTES** – 01 -**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 217/21 — **ASSINATURA:** 03/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Gustavo Russignoli Bugalho
Secretário

EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.487/17 - PROCESSO Nº 47.587/17 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA **- OBJETO:** Em razão da necessidade na continuidade do fornecimento de 04 (quatro) assinaturas do Jornal da Cidade, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 47.587/17, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "1.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses." 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer o valor de R$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais), passando de R$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), o valor do contrato, razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos objetos descritos na Cláusula Primeira à importância total de R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos." – **ASSINATURA:** 09/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS
APROVAÇÕES, HABITE-SE E OUTROS
SISTEMA APROVA DIGITAL
MAIO E JUNHO DE 2021

MAIO	JUNHO	JUNHO
151387/2020	075181/2021	078727/2021
029145/2021	092686/2021	078816/2021
052083/2021	082671/2021	078888/2021
151387/2020	086207/2021	078976/2021
029145/2021	074162/2021	078981/2021
052083/2021	085643/2021	079246/2021
096388/2020	082663/2021	079515/2021
042272/2021	096448/2021	079534/2021
048773/2021	089969/2021	079677/2021
058179/2021	076529/2021	080164/2021
068744/2021	097778/2021	080247/2021
071601/2021	097789/2021	080656/2021
042552/2021	097423/2021	080658/2021
042552/2021	098032/2021	080986/2021
020444/2021	085507/2021	081072/2021
078312/2021	069543/2021	081277/2021
074032/2021	091664/2021	081648/2021
080008/2021	088240/2021	081661/2021
080068/2021	088790/2021	081734/2021
080302/2021	088772/2021	081833/2021
080428/2021	096575/2021	082409/2021
078373/2021	092096/2021	082443/2021
076271/2021	084070/2021	082558/2021
073319/2021	084066/2021	082614/2021
072479/2021	066958/2021	082628/2021
081172/2021	067372/2021	082647/2021
081313/2021	074706/2021	082879/2021
075687/2021	075105/2021	082917/2021
082707/2021	079384/2021	083080/2021
083986/2021	080579/2021	083083/2021
083446/2021	081131/2021	083311/2021
083650/2021	081712/2021	083330/2021
047150/2021	084067/2021	083335/2021
042564/2021	084087/2021	083361/2021

072970/2021	084668/2021	083380/2021
080412/2021	084678/2021	083821/2020
042552/2021	085252/2021	084244/2021
071601/2021	085518/2021	084388/2020
139696/2020	085658/2021	084628/2021
145664/2020	085674/2021	085141/2021
149336/2020	086351/2021	085146/2021
008381/2021	086537/2021	085301/2021
011365/2021	086708/2021	085327/2021
022677/2021	086731/2021	085378/2021
032007/2021	086733/2021	085412/2021
032416/2021	086990/2021	085592/2021
061164/2021	087377/2021	085641/2021
066749/2021	087964/2021	085814/2021
077834/2021	088081/2021	086093/2021
058738/2021	088455/2021	086317/2021
048773/2021	089430/2021	086830/2021
058179/2021	089927/2021	087115/2021
068744/2021	090833/2021	087876/2021
151387/2020	090837/2021	088333/2021
029145/2021	091651/2021	088529/2021
052083/2021	091690/2021	088727/2021
080116/2021	091928/2021	088745/2021
075650/2021	092140/2021	088798/2021
080880/2021	092215/2021	088807/2021
083319/2021	092268/2021	088830/2021
084051/2021	093119/2021	088839/2021
084166/2021	093940/2021	088883/2021
061865/2021	093990/2021	088900/2021
064899/2021	094019/2021	088920/2021
067728/2021	094224/2021	088937/2021
040886/2021	094234/2021	088938/2021
084853/2020	094235/2021	089310/2021
087356/2020	095141/2021	089666/2021
098011/2020	095164/2021	089749/2021
149462/2020	095442/2021	089994/2021
066339/2021	095626/2021	090252/2021
068345/2021	095631/2021	090940/2021
068464/2021	095953/2021	091068/2021
069544/2021	096240/2021	091252/2021
069951/2021	096946/2021	091623/2021
071608/2021	097124/2021	091684/2021
084853/2020	097266/2021	092195/2021
087356/2020	098332/2021	092213/2021
098011/2020	099571/2021	092386/2021
149462/2020	100455/2021	092583/2020
066339/2021	104076/2020	092808/2021
068345/2021	011203/2021	092849/2021
068464/2021	118641/2020	092860/2021
069544/2021	135164/2020	092883/2021
069951/2021	013580/2021	093013/2021
071608/2021	001372/2021	093040/2020
022459/2021	015790/2021	093476/2021
049637/2021	035815/2021	094266/2021
084853/2020	035974/2021	094735/2021
087356/2020	036482/2021	094798/2021
098011/2020	036536/2021	094882/2021
149462/2020	040444/2021	095215/2021
066339/2021	041176/2021	095290/2021
068345/2021	045699/2021	095499/2021
068464/2021	047373/2021	095670/2021
069544/2021	049826/2021	095705/2021
069951/2021	050140/2021	095721/2021
071608/2021	050466/2021	095739/2021
079005/2020	053556/2021	095751/2021
152520/2020	055613/2021	095782/2021
078156/2021	057949/2021	095794/2021
079358/2021	058641/2021	095802/2021
079189/2021	059814/2021	095820/2021
054727/2021	063359/2021	095826/2021
071210/2021	063681/2021	096508/2021

071746/2021	064743/2021	096612/2021
073391/2021	065235/2021	096618/2021
077077/2021	066300/2021	097100/2021
078158/2021	068562/2021	097802/2021
080085/2021	068631/2021	097908/2021
078885/2021	069309/2021	097909/2021
057469/2021	069774/2021	099050/2020
065962/2021	070085/2021	099424/2021
079319/2021	071106/2021	141717/2020
032386/2021	071143/2021	082786/2021
038163/2021	071676/2021	083243/2021
040375/2021	071686/2021	084517/2021
059173/2021	071689/2021	087012/2021
059242/2021	071950/2021	089901/2021
061276/2021	072433/2021	094365/2021
063451/2021	073297/2021	094461/2021
064133/2021	073302/2021	097173/2021
065520/2021	073331/2021	097236/2021
072464/2021	073562/2020	085952/2021
073080/2021	073776/2021	086305/2021
073152/2021	074448/2021	086333/2021
073178/2021	074568/2021	091695/2021
073324/2021	075367/2021	091694/2021
073329/2021	075405/2021	091691/2021
074294/2021	075427/2021	091692/2021
075416/2021	007560/2021	092575/2021
068162/2021	076187/2021	064892/2021
069358/2021	076448/2021	064896/2021
069359/2021	076767/2021	072135/2021
042353/2021	076909/2021	077971/2021
	077379/2020	078450/2021
	077925/2021	078680/2021
	077952/2021	079800/2021
	078009/2021	082642/2021
	078180/2021	086268/2021
	078194/2021	086685/2021
	078350/2021	092503/2021
	078405/2021	094183/2021
	078559/2021	096204/2021
	078672/2021	094733/2021

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

PORTARIA SMS Nº 119/2021

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1. A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

mat	nome	cargo
35596	Juciane Valério Barreto	ESM/Médico

2. O servidor acima relacionado está ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE,
Bauru, 24 de agosto de 2021
DR. ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1– Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011 e 11703/2011:

PORTARIA SMS Nº 117/2021 - PQP

Edoc	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
121737/2021	33.161	2018_2020	*C-02 para C-03*	21/09/2020
124617/2021	26.023	2018_2020	*B-08 para B-09*	01/11/2020
122904/2021	23.794	2018_2020	*A-22 para A-23*	01/11/2020
123423/2020	25.998	2018_2020	*A-12 para A-13*	01/11/2020
69555/2021	15.526	2018_2020	*B-33 para B-34*	01/11/2020
107395/2021	32.335	2018_2020	*B-04 para B-05*	07/07/2021
69512/2021	33.126	2018_2020	*C-02 para C-03*	01/09/2020
114442/2021	32.546	2018_2020	*B-04 para B-05*	01/11/2020

2 – **Progressão por Mérito Profissional (PMP)**, regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011
PORTARIA SMS Nº 113/2021 (PMP) RETIFICAÇÃO

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
113/2021	32.263	Portaria 260/19	da classe C-02 para C-03	da classe B-02 para B-03
Considerando a data de concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade.				

3-Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011
PORTARIA SMS Nº 112/2021 (PQPE)

Edoc	Matricula	Certificado / Título	Classe	A partir da data:
12247/2018	32.263	Ciências Biológicas	*C-02 para B-02*	25/02/2018

PORTARIA SMS Nº 116/2021 (PQPE)

Edoc	Matricula	Certificado / Título	Classe	A partir da data:
43554/2021	30.425	Tecnólogo em Gestão Pública	*B-05 para A-05*	30/05/2021
123709/2021	33.074	Especialização em Periodontia	*C-02 para B-02*	01/08/2020
112524/2021	80.536	Tecnólogo em Gestão Ambiental	*B-06 para A-06*	01/01/2021
118560/2021	32.220	Tecnólogo em Gestão Pública	*C-04 para B-04*	29/07/2021
118102/2021	27.807	Tecnólogo em Gestão Ambiental	*C-13 para B-13*	29/07/2021
113700/2021	33.387	Residência Médica na Especialidade de Clínica Médica	*C-02 para B-02*	28/07/2021
119032/2021	32.108	Tecnólogo em Gestão Pública	*C-05 para B-05*	30/07/2021
119608/2021	800.432	Tecnólogo em Gestão Ambiental	*B-06 para A-06*	02/08/2021
115206/2021	33.377	Pós-Graduação Lato Sensu Enfermagem do Trabalho	*C-02 para B-02*	01/08/2021
100120/2021	33.196	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	*C-02 para B-02*	24/06/2021
107543/2021	32.810	Tecnólogo em Gestão Pública	*C-04 para B-04*	08/07/2021
116117/2021	33.422	Pós-Graduação Lato Sensu em Dermatologia	*C-02 para B-02*	08/08/2021
112977/2021	800.332	Tecnólogo em Gestão Ambiental	*B-07 para A-07*	20/07/2021

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado das análises dos requerimentos para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP), Progressão por Qualificação Profissional (PQP), Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) regulamentados pela Lei Municipal 5950/2010 e Decreto Municipal nº 11509/2011, que foram **INDEFERIDOS**

Matrícula	Protocolo	Situação	Motivo
25.932	56114/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
22.598	54176/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
33.146	55494/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
17.026	51687/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
28.544	101330/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
23.830	49719/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados ao(s) servidor(es) interessado(s), detalhando o motivo do indeferimento. Ressaltamos que, de acordo com a legislação, o(a) servidor(a) que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) , poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 21/08/2021 a 25/08/2021

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
70745/2021	VILLA RONDON RESTAURANTE LTDA	0364/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	131166/2021
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	JANAINA RODRIGUES BORGES DE CAMPOS
CPF	358.722.828-00
CRF/SP	69552

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	131166/2021
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELLES
CPF	258.153.688-81
CRF/SP	36973

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	131166/2021
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA MENDES
CPF	218.130.928-00
CRF/SP	35372

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	136440/2019
INTERESSADO	GOMES & PEREIRA DROGARIA LTDA
REQUERENTE	ELIZETE SOUZA DELFINO GOMES
CPF	947.741.108-68
CRF/SP	72907

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 21/08/2021 a 25/08/2021

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
80605/2021	MA FONTES RESIDENCIAL PARA IDOSAS	7585/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:			
PROCESSO	**INTERESSADO**	**DIAS**	**Nº./SÉRIE**
93674/2021	GONÇALVES E FONTES CASA DE REPOUSO LTDA	60	7586/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
56439/2021	JOÃO ROBERTO PETRILLO PADOVEZ EIRELI	4339/F-1
56433/2021	JOÃO ROBERTO PETRILLO PADOVEZ EIRELI	4338/F-1
89420/2021	NATALY CRISTINA DA SILVA	4245/F-1
74830/2021	VERA LUCIA CUSTODIO VALVASSORI 14562412810	4341/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
93440/2021	LUIZ HENRIQUE THEODORO	7599/F-1
93652/2021	LUIZ HENRIQUE THEODORO	7597/F-1
93428/2021	LUIZ HENRIQUE THEODORO	7598/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
117862/2021	AMOR SAÚDE BAURU LTDA	3150/C-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 23-08-2021 a 25-08-2021.

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
75392/2021	HERMINIA LINA SATURNINO	04729/F-1
79107/2021	GISELE APARECIDA PEREIRA 09610139825	04726/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
127933/2021	LOURENCO & MENDES JUNIOR LTDA	16941/F-1
126850/2021	LOURENCO & MENDES JUNIOR LTDA	16938/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
108034/2021	K.MASSAD CAFETERIA	08986/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
121420/2021	BARONI DISTRIBUICAO DE COMIDAS SAUDAVEIS EIRELI	001722/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
64383/2021	COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	7562/F-1
64471/2021	COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	7563/F-1
64473/2021	COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	5987/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
129157/2020	MARIANA DE FATIMA ALVES FERREIRA	4352/F-1
129188/2020	MARIANA DE FATIMA ALVES FERREIRA	4351/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	**INTERESSADO**
115322/2021	TRIO SUPERMERCADOS LTDA
104014/2020	MARIA JOSE MARCOLINO MOREIRA
104019/2020	MARIA JOSE MARCOLINO MOREIRA
121881/2021	ANTONIO GOMES PEREIRA
121088/2021	RAVAGNANI & MENDES LTDA

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.373/21 - PROCESSO Nº 44.188/21 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 44.188/21, a fornecer 06 (SEIS) MONITORES MULTIPARMÉTRICOS, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS nº 193/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 37.999,98 – **PROPONENTES:** 09 - **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico SMS Nº 193/21 — **ASSINATURA:** 28/07/21.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.977/18 - PROCESSO Nº 44.228/18 **- CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP **- OBJETO**: As partes resolvem acrescer 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 2. Por consequência, alteram o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, para acrescer R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) ao valor estimado do contrato original, passando dos atuais R$ 923.040,00 (novecentos e vinte e três mil e quarenta reais), para R$ 1.124.640,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) o valor estimado do contrato, suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R$ 1.124.640,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unidade de Cartão de Passe de ônibus para Transporte Circular Urbano (Recarga)	48.000	4,20	R$ 1.124.640,00

ASSINATURA: 06/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. (QUADRIÊNIO 2019-2022). Dia 02/09, quinta-feira, às 16 h, em ambiente virtual.

CONVOCAMOS os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (QUADRIÊNIO 2019-2022), para REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 02/09/2021, às 16 h, em ambiente virtual. As justificativas de ausência deverão ser encaminhadas para o e-mail: inova**@bauru.sp.gov.br**.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 003, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece procedimento para controle e registro administrativo das ações de manutenção e substituição da frota municipal e terceirizados.

O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Bauru (COMDEMA) no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº. 54.487, de 26 de junho de 2009 que altera a redação e inclui dispositivos e anexos no Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente e dá outras providências;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar-PRONAR, instituído pela Resolução CONAMA nº 5, de 15 de junho de 1989, bem como do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores-PROCONVE, criado pela Resolução CONAMA nº 18, de 6 de maio de 1986, e do Programa Nacional de Controle de Ruído de Veículos, nos termos das Resoluções CONAMA nºs 1 e 2, de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 4362, de 12 de janeiro de 1999, que disciplina o Código Ambiental do Município e dá outras providência;

Considerando que a falta de manutenção e a manutenção incorreta dos veículos podem ser responsáveis pelo aumento da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de estratégias para a redução da poluição veicular, especialmente em áreas urbanas com problemas de contaminação atmosférica e poluição sonora; e

Considerando o intuito de obter maior transparência de gestão aos organismos controladores e fiscalizadores, internos e externos das normas e procedimentos administrativos relacionados à logística dos serviços necessários à funcionalidade dos veículos da Frota Municipal, bem como a padronização dessas rotinas para melhor prestação dos serviços,

RESOLVE

Art. 1º O responsável pela frota de cada Secretaria Municipal, autarquias, empresas públicas e demais entes públicos municipais deverá apresentar anualmente ao COMDEMA Cronograma de Manutenção Preventiva com previsão de substituição da frota municipal e terceirizada, acompanhado de Relatório dos Veículos Substituídos e Relatório de Manutenções Corretivas realizadas no ano anterior.

§1º Os cronogramas e relatórios de terceirizados deverão ser fornecidos pelo prestador do serviço ao responsável pela frota junto Secretaria Municipal de Administração.

§2º Para os fins desta Resolução, manutenção consiste em um conjunto de atividades desenvolvidas com a finalidade de conservar ou manter o veículo em condições ideais de funcionamento.

Art.2º Do cronograma deverá constar total de veículos, marca, modelo, ano, tipo de combustível, placa, quilometragem, identificação da frota, previsão de manutenção por quilometragem ou data de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo) e previsão de substituição

Art.3º Do Relatório de Veículos Substituídos deverá constar identificação do veículo substituído com marca, modelo, ano, tipo de combustível, placa e quilometragem final, e identificação do veículo que o substituiu com as mesmas informações.

Art. 4º Do Relatório de Manutenções Corretivas realizadas deverão constar a identificação do veículo com marca, modelo, ano, tipo de combustível, placa, quilometragem, identificação da frota, seguido das manutenções corretivas realizadas com data da manutenção e serviço realizado, prestador de serviço e seu respectivo valor.

Art. 5º Para os fins desta Resolução, manutenção consiste em um conjunto de atividades desenvolvidas com a finalidade de conservar ou manter o veículo em condições ideais de funcionamento.

Art. 6º A *manutenção preventiva* compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando a manutenção das melhores condições de funcionamento. Considera-se manutenção preventiva:

I - lubrificação de componentes dos veículos;
II - troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento;
III - reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.;
IV - substituição de itens do motor;
V - limpeza de motor e bicos injetores;
VI - regulagens de bombas e bicos injetores;
VII - troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
VII - lavagem e quaisquer outros serviços constantes nos manuais dos veículos e/ou equipamentos cuja realização é previamente programada.

Art. 7º A manutenção corretiva compreende todos os serviços executados para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou defeitos de operação, manutenção ou fabricação e acidentes de percurso. Considerase manutenção corretiva:

I - serviços de retífica de motor;
II - montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais;
III - serviços de instalação elétrica e eletrônica;
IV - serviços nos sistemas de freios e rodas;
V - serviços no sistema de injeção eletrônica;
VI - serviços no sistema hidráulico;
VII - capotaria, tapeçaria, funilaria e pintura;
VIII - serviços no sistema de arrefecimento;
IX - serviços no sistema de ar-condicionado;
X - quaisquer outros necessários decorrentes de situações não previstas pela manutenção preventiva.

Art. 8º Na substituição da frota municipal o poder público deverá dar prioridade a veículos e/ou equipamentos movidos por combustíveis renováveis.

Art. 9º O período do levantamento anual deve ser realizado de 01 de julho (mês 07) a 30 de junho do ano seguinte (mês 06).

Art. 10 Os documentos devem ser entregues ao COMDEMA até o dia 15 de julho após o encerramento do levantamento das informações no mês anterior.

Art. 11 O COMDEMA irá se manifestar em ata até a reunião ordinária do mês de julho ou em reunião extraordinária sobre a situação da frota, com sugestões ao poder público, caso julgue necessário.

Art. 12 A ata e suas conclusões deverão ser publicadas em sites oficiais da Prefeitura Municipal e não oficiais para acesso à população.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de agosto de 2021.

SIMONY SILVA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (COMDEMA)

PORTARIA GS Nº 114/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Bauru, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 6.618 de 27/05/93 e especialmente em vista das disposições do previsto na Lei Orgânica da Saúde, Lei n° 8.080, de 19/09/1990,

Considerando o art. 2º do decreto 13.355/2017 que descreve os objetivos das mesas setoriais;

Considerando a **Circular G.S. 12/2021** que dispõe sobre o Processo Eleitoral para composição da Mesa Setorial da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para Comissão do Processo Eleitoral da Mesa Setorial da Saúde:

Nome Completo	Matrícula	Cargo / Função
Ana Maria Carvalho	28.604	Agente de Administração – Diretora do Fundo Municipal de Saúde (FMS)
Eliane Cristina de Andrade	33.001	Técnica de Enfermagem (DPAC)
Jéssika Xavier da Silva Duarte	34.584	Agente de Administração (DGTES)
Lucila Paula Manso Bacci	26.055	Assistente Social – Diretora do Departamento de Unidades Ambulatoriais (DUA)
Luiz Gustavo de Oliveira	30.470	Agente de Administração – Diretor da Divisão de Expediente da Saúde (DA)
Marcela da Silva Santos Camargo	28.930	Enfermeira – Diretora da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES)
Márcia Regina da Silva Souza	33.168	Enfermeira – Diretora da Divisão Central de Urgência
Natália Peres Gonçalves Pavani	33.455	Enfermeira – Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária (DSC)
Roberta Quirino Moraes Silveira	29.902	Psicóloga – Chefe da Seção de Orientação e Educação na Saúde (DGTES)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 16 de agosto de 2.021.

DR ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRCULAR GS Nº 12/2021

Dispõe sobre a retomada das atividades referente a Mesa Setorial da Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Bauru, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93 e especialmente em vista das disposições do previsto na Lei Orgânica da Saúde, Lei n° 8.080, de 19/09/1990:

Considerando o constante aprimoramento da Administração Pública na aplicabilidade do princípio da eficiência e qualidade nos serviços prestados na área da Saúde do Município de Bauru;

Considerando o Art. 2º do decreto 13.355/2017 que descreve os objetivos das mesas setoriais.

RESOLVE:

Art. 1° Retomar as atividades da Mesa Setorial da Saúde, cujo objetivo ampara-se na negociação da pauta de reivindicações dos servidores, bem como na proposta de melhorias das condições de trabalho nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A composição dar-se-á:

I- Por **representantes eleitos entre os servidores efetivos da pasta** que não estejam ocupando função de confiança e/ou cargo em comissão, sendo **13 titulares e 13 suplentes.**

II- Por **representantes indicados pelo Gestor** da Secretaria, **sendo 13 titulares e 13 suplentes.**

Art. 3º A constituição da Mesa Setorial da Saúde atenderá a proporcionalidade conforme anexos I e II, que decorrerá de pleito eleitoral dentre os servidores, conforme inciso I do art. 2º, mediante prévia manifestação dos interessados, respeitando o cronograma do art. 7º.

Art. 4º Os servidores que demonstrarem interesse na concorrência das vagas para Mesa Setorial da Saúde deverão observar os requisitos dispostos no inciso I do art 2º.

Art. 5º A composição **total** da Mesa Setorial da Saúde decorrerá de 26 membros titulares e 26 membros suplentes, obedecendo a respectiva proporcionalidade entre os membros eleitos e indicados pelo Gestor da Secretaria.

Art. 6º Os servidores eleitos (titulares e suplentes) serão proclamados pela maioria absoluta de votos, conforme descrito no item 3 do Anexo III.

§1º Na hipótese do não preenchimento do número necessário de representantes (servidores) de um determinado grupo pertencente à nomenclatura do anexo II, o preenchimento será por remanejamento da lista apurada dos suplentes.

§2º O Gestor da pasta indicará os membros para preenchimento da respectiva Mesa Setorial da Saúde, caso não haja atendimento ao disposto no §1º.

Art. 7º O processo eleitoral obedecerá o cronograma:

Divulgação	Publicação em Diário Oficial do Município de Bauru nos dias 24, 26, 28 e 31 de agosto de 2.021.
Inscrições: de 01 de Setembro a 08 de Setembro de 2.021.	Através do endereço eletrônico https://www.bauru.sp.gov.br/inscricao.aspx?i=36 O candidato deverá informar no ato da inscrição • Nome completo • Nome Social, apelido ou codinome • Cargo • Lotação • Matrícula (Em caso de duas, informar a do cargo/categoria que deseja se candidatar) • Data de Admissão • CPF • Telefone para contato • e-mail • Sexo • Documento de identidade (RG) (+foto do documento para autenticidade dos dados) • Data de admissão • Endereço de residência • Foto 3x4
Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral	De 09 e 10 de Setembro de 2.021
Divulgação dos Nomes dos Candidatos	No dia 11 de Setembro de 2.021 através de Diário Oficial do Município;
Eleição	De 13 a 20 de Setembro de 2.021. Através do endereço eletrônico https://www.bauru.sp.gov.br/sist_eleicoes
Apuração dos Votos pela Comissão Eleitoral	21 de Setembro de 2.021
Publicação do Resultado da Eleição e resultado das vagas por grupos operacionais	Dia 23 de Setembro de 2.021 no Diário Oficial do Município
Recurso	24 de Setembro de 2.021 das 08:00 as 16:00 na Secretaria da Saúde na Rua Gerson França, 7-49
Posse dos Eleitos	No dia 07 de Outubro de 2.021 as 14 horas será realizada reunião virtual com os eleitos, os mesmos receberão o link através de e-mail e/ou Whatsapp Tendo como Pauta a indicação de 01 membro (titular e suplente) para compor a " **Mesa Central de Negociação"** representando os servidores da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 8º Os servidores eleitos serão liberados das atividades funcionais para participar das reuniões referente a Mesa Setorial da Saúde.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, instituída conforme Portaria GS nº 114/2021.

Art. 10 Fica revogada a CIRCULAR GS 01/18 a partir da data de publicação desta Circular.

Registra-se e Publique-se.

Bauru, 20 de Agosto de 2.021.

DR ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I - Proporcionalidade das vagas por Grupos Operacionais

Cargos do Plano de Cargos e Carreiras e Salários da Saúde e da administração*	Total Geral
AUXILIAR EM SAÚDE	06 *(03 titulares e 03 suplentes)*
TÉCNICO EM SAÚDE	06 *(03 titulares e 03 suplentes)*
ESPECIALISTA EM SAÚDE	06 *(03 titulares e 03 suplentes)*
ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO	04 *(02 titulares e 02 suplentes)*
CARGOS TRANSVERSAIS*	04 *(02 titulares e 02 suplentes)*
TOTAL	26
13 Titulares e 13 Suplentes Servidores eleitos	

ANEXO II – Composição dos Grupos Operacionais

Auxiliar em Saúde	Técnico em Saúde	Especialista em Saúde	Especialista em Saúde Médico	PCCS Administração (Cargos transversais)
Atendente de Consultório Dentário (extinção)	Agente de Saneamento	Assistente Social	Cirurgião	Agente Social
Atendente de Enfermagem (extinção)	Técnico de imobilização Ortopédica	Cirurgião Dentista	Clínico Geral	Ajudante Geral Amoxarife
Auxiliar de enfermagem (extinção)	Técnico de Higienização Dentaria	Enfermeiro	Ginecologista e obstetra	Atendente

Auxiliar de Necrópsia	Técnico de Enfermagem	Farmacêutico	Infectologista	Agente de Administração
Lactarista	Técnico de Farmácia	Fisioterapeuta	Legista	Biólogo
Maqueiro (extinção)	Técnico em Radiologia e Imagenologia	Fonoaudiólogo	Oftalmologista	Contador
Agente de Controle as Endemias	Técnico em Condução de Veículo de Urgência e Emergência	Médico Veterinário	Ortopedista	Comprador Digitador
Auxiliar de Regulação e serviços de Saúde	*	Nutricionista	Pediatra	Eletricista Instalador
Auxiliar de Nutrição e Dietética	*	Psicólogo	Psiquiatra	Encanador
*	*	Terapeuta Ocupacional	Sanitarista	Engenheiro
*	*	*	Urologista	Motorista
*	*	*	Geriatra	Servente de Limpeza
*	*	*	Ultrassonografista	Servente de Pedreiro
*	*	*	Homeopata	Técnico de Administração
*	*	*	Mastologista	Técnico de apoio ao usuário de informática
*	*	*	Perito	Técnico de Recursos Humanos
*	*	*	Gastroenterologista	Técnico Manutenção de Equipamentos Informática
*	*	*	Radiologista	Técnico em Segurança do Trabalho
*	*	*	*	Técnico em Gestão de Convênios
*	*	*	*	Administrador
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*

ANEXO III - Processo Eleitoral

1. Candidatura:
Conforme Decreto 13.355 de 2017, no inciso I, do § 3º do Art. 4º, todos "Servidores e/ou empregados de carreira, da pasta / empresa, efetivos, que não estejam ocupando função de confiança e/ou cargo em comissão" poderão se candidatar.
Os servidores que possuírem duplo vínculo com a Prefeitura Municipal de Bauru terão que optar por candidatura única, bem como, elegerão somente um único grupo operacional tendo direito à apenas um voto.
Os servidores interessados em concorrer a vaga não poderão estar em estágio probatório, nem tampouco penalizado em processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Bauru
Os candidatos não poderão desenvolver atividades de propaganda durante o pleito eleitoral que venham a prejudicar o funcionamento do serviço.
Não será permitido afixação de cartazes, banner's, faixa e ou material de identificação visual dos candidatos nas Unidades de Saúde, assim como, utilizar de recursos oriundos da administração pública, a exemplo de e-mail institucional, impressos entre outros.
O candidato poderá optar por identificação específica para o processo eleitoral (nome social, apelido ou codinome) no ato da inscrição através do endereço eletrônico https://www.bauru.sp.gov.br/inscricao.aspx?i=36. Em caso de dúvidas deverá entrar em contato, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.
2. Divulgação dos Candidatos Inscritos
Será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos inscritos para participar do Processo Eleitoral para compor a Mesa Setorial da Saúde durante o biênio 2021_2023 no dia 11 de Setembro de 2.021.
3. Eleição:
A Comissão será responsável por todo processo eleitoral, desde a análise de deferimento ou indeferimentos dos servidores que se candidatarem a participar do pleito, bem como, todo o andamento até a finalização do processo eleitoral.
O processo eleitoral será realizado no período de 13 a 20 de Setembro de forma virtual, através do endereço eletrônico https://www.bauru.sp.gov.br/sist_eleicoes.
Somente servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão participar do processo eleitoral da pasta, estando vedado a participação à munícipes e servidores de outras secretarias, bem como, profissionais de saúde de prestadores de serviços contratados pela pasta.
As chefias deverão incentivar os servidores a participar do processo eleitoral.
Atenção:
As inscrições deferidas pela comissão, estarão disponíveis de acordo com os candidatos inscritos por grupo operacional dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde e Administração (transversais) conforme Anexo II.
Todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde votarão nos candidatos dos seus respectivos cargos operacionais, ou seja, auxiliares em saúde votam em auxiliares em saúde, técnicos em saúde votam em técnicos em saúde e assim por diante.

4. Apuração:
A Comissão fará apuração dos votos no dia 21 de Setembro de 2.021**.**
Serão proclamados eleitos **13 titulares e 13 suplentes dos servidores** conforme Anexo I, pela maioria absoluta de votos válidos.
Com relação a distribuição das vagas por Cargos referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde e Administração, fica estabelecido:
- **Auxiliar em Saúde**: 03 titulares e 03 suplentes;
- **Técnico em Saúde**: 03 titulares e 03 suplentes;
- **Especialista em Saúde**: 03 titulares e 03 suplentes;
- **Especialista em Saúde** Médico: 02 titulares e 02 suplentes;
- **Cargos transversais**: 02 titulares e 02 suplentes;

***Critérios de Desempate:**
Em caso de empate assumirá aquele com maior tempo de admissão na Prefeitura Municipal de Bauru na matrícula inscrita no processo eleitoral.
5. Publicação dos Resultados:
O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município do dia 23 de Setembro de 2.021.
Contra a decisão do resultado da eleição, o candidato poderá protocolar recurso devidamente justificado, para análise da Comissão do Processo Eleitoral da Mesa Setorial da Saúde.
Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Gérson França 7-49, das 08:00 às 16:00 no dia 24 de Setembro de 2.021.
As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru no dia 28 de Setembro de 2.021.
6. Posse dos Eleitos
A posse dos eleitos será dada no dia 07 de Outubro de 2.021 as 14 horas através de link que será disponibilizado via e-mail e/ou WhatsApp aos eleitos, tendo como pauta a indicação de um membro titular e suplente para compor a Mesa Central de Negociação representando os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

À Comissão
Portaria GS Nº 114/2021

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021 - PROCESSO Nº 93.073/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI – Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, Funprev e Emdurb, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 93.073/20, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO – R$
01	**UND**	**413**	PEN DRIVE 16 GB.	**Maxprint**	**26,88**
02	**PCT**	**3410**	PILHA ALCALINA (AA) 1.5 V - PACOTE COM 2 UNIDADES.	**Maxprint**	**3,49**
03	**PCT**	**4086**	PILHA ALCALINA (AAA) 1.5 V – PACOTE COM 2 UNIDADES.	**Maxprint**	**3,35**
04	**PCT**	**523**	PILHA ALCALINA (C) – PACOTE COM 2 UNIDADES.	**Maxprint**	**9,74**
05	**PCT**	**12**	PILHA ALCALINA (D) – PACOTE COM 2 UNIDADES.	**Maxprint**	**18,20**
06	**UND**	**128**	BATERIA 9 V , TIPO ALCALINA.	**Maxprint**	**7,79**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021 – **ASSINATURA**: 18/08/2021 – **VALIDADE:** 17/08/2022.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **368/2021 –** Processo nº **61.572/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **292/2021 –** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA PARTICIPAÇÃO – OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM (01) CORTADOR DE GRAMA TRIPULADO, NOVO, SEM USO, COM TECNOLOGIA DE GIRO SOBRE SEU PRÓPRIO EIXO (GIRO ZERO) E AS DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO VIII DO EDITAL 368/21). Interessada** Secretaria Municipal das Administrações Regionais**. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 15/09/2021. Abertura da Sessão: dia 15/09/2021 às 09h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra** 820900801002021OC00369, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 25/08/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n. **316/2021–** Processo n. **71.176/2021– Modalidade:** Pregão Eletrônico n. **234/2021-** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessados:** Secretarias Municipais, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 16/09/2021. Abertura da Sessão: 16/09/2021 às 9h.** Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br** ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra: 820900801002021OC00374**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 25/08/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º **199/2021** - Processo n.º **79.172/2020** – **Modalidade:** Concorrência Pública nº **006/2021** - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE: 10.741,97 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE RACHÃO, 16.360,24 M² DE FRESAGEM E RECAPE ASFÁLTICO, 2.123,09 METROS DE GUIA E SARJETAS EXTRUSADA, 48 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 735,75 M² DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PINTURA TERMOPLÁSTICA E 461,49 M² DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA, E DEMAIS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – NA AVENIDA RODRIGUES ALVES, PERTENCENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 899748/2020/MDR/CAIXA**. **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pela Prefeita Municipal em **23/08/2021** as empresas, conforme valores a seguir abaixo: 1º CLASSIFICADA: RA INFRAESTRUTURA S/A, no valor global de R$ 3.497.874,05 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). 2º CLASSIFICADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R$ 3.515.774,29 (três milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos).
Bauru, 25/08/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **259/2021 –** Processo nº **42.755/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **153/2021 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2789M³ DE CONCRETO USINADO, SENDO: 1.647 M³ DE CONCRETO FCK 20 MPA, BRITA "1", SLUMP 5 + OU – 1 / 512 M³ DE CONCRETO FCK 15 MPA, BRITA "0", SLUMP 5 + OU – 1 E 630 M³ DE CONCRETO CONSUMO 280/KGM³, BRITA "0", SLUMP 2 + OU – 1, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados** Secretarias Municipais de Educação; de Cultura; de Meio Ambiente; de Administrações Regionais; de Saúde e de Esporte e Lazer**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pela Senhora Prefeita Municipal em **13/08/2021**, conforme abaixo:
LOTE 01 = CONCRETO USINADO – AMPLA PARTICIPAÇÃO
Empresa: PORTAL COMERCIO EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA

Item	Unid	Qtd Est. Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**M³**	**1.647**	CONCRETO, FCK 20 MPA, BRITA "1", USINADO, SLUMP 5 + OU – 1	**300,00**	494.100,00
2	**M³**	**512**	CONCRETO, FCK 15 MPA, BRITA "1", USINADO, SLUMP 5 + OU – 1	**310,00**	158.720,00
3	**M³**	**630**	CONCRETO USINADO CONSUMO 280/KGM3, BRITA "0", SLUMP 2 + OU – 1	**308,00**	194.040,00
				TOTAL	**846.860,00**

Bauru, 25/08/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital nº **180/2021 -** Processo n.º **79.263/2020** – **Modalidade:** Concorrência Pública nº **005/2021 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 1.023,13 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 264,78 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 06 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 337,60 M² DE CALÇADAS; 07 POÇOS DE VISITA E DEMAIS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – NO PARQUE PRIMAVERA, PERTENCENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 902165/MDR/CAIXA. Interessado:** Gabinete / Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em **05/08/2021** e seu objeto **Adjudicado** em **23/08/2021**, ambos pela Prefeita Municipal a empresa: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R$ 309.199,16** (trezentos e nove mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Bauru, 25/08/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE SESSÃO - Edital nº 281/2021 **– Processo nº** 73.761/2021 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 221/2021 **– Tipo:** Menor Preço por Lote **- Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 20.848 KITS DE UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL, 19.314 KITS DE UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 5.186 KITS DE UNIFORME DO SERVIDOR, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. – Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que houve habilitação equivocada da empresa participante no lote 03 do certame, a empresa foi inabilitada pelo fato das amostras estarem em desacordo com o Edital, conforme ata de análise das amostras. Considerando os procedimentos regulamentares da plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, bem como os prazos obrigatórios estipulados no referido sistema, informamos aos interessados no processo licitatório em epígrafe que a sessão pública referente à **Ordem de Compra 820900801002021OC00283** será retomada para prosseguimento do Lote 03. **Data da Retomada da sessão: 09h do dia 01/09/2021. Abertura da Sessão: 09h do dia 01/09/2021.** Bauru, 25/08/2021 – Davison de Lima Gimenes. – Diretor da Divisão de Compras e Licitações.

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 235/21 **– Processo nº** 67.556/21 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 196/21 **- Tipo:** Menor Preço do Lote – **Objeto: AQUISIÇÃO DE 122 FRASCOS DE ADOÇANTE LÍQUIDO, 150 KG DE BISCOITO SALGADO DE ARROZ E 2.600 KG DE BISCOITO DE POLVILHO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretarias da Educação e Sebes. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **HOMOLOGADO** em **20/08/21** pela Srta. Prefeita Municipal da Educação da seguinte forma:

LOTE 01 – ADOÇANTE – DISPUTA AMPLA
MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 24.371.543/0001-83

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	R$ UN.	MARCA	VALOR TOTAL
01	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:** o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeito de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Àgua e edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter açúcar, aspartame, sacarina e ciclamato. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, lacrado, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo de 65 a 100 ml, com tampa.	122 FR	R$ 8,00	WOLFS	R$ 976,00

LOTE 02 – BISCOITO DE ARROZ – DISPUTA AMPLA
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI – EPP – CNPJ: 28.425.210/0001-40

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	R$ UN.	MARCA	VALOR TOTAL
01	**BISCOITO SALGADO DE ARROZ:** o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeito de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Arroz ou Arroz integral. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: Pacote de 80 a 150 gramas.	150 KG	R$ 39,86	CAMIL	R$ 5.979,00

LOTE 03 – BISCOITO DE POLVILHO – DISPUTA AMPLA
TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 29.989.495/0001-05

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	R$ UN.	MARCA	VALOR TOTAL
01	**BISCOITO DE POLVILHO:** o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeito de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Polvilho, gordura vegetal e sal. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: Pacote de 50 a 150 gramas.	1.950 KG	R$ 23,38	TRIGO MAIS	R$ 45.591,00

LOTE 04 – BISCOITO DE POLVILHO– COTA RESERVADA
TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 29.989.495/0001-05

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	R$ UN.	MARCA	VALOR TOTAL
01	**BISCOITO DE POLVILHO:** o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeito de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Polvilho, gordura vegetal e sal. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: Pacote de 50 a 150 gramas.	650 KG	R$ 23,38	TRIGO MAIS	R$ 15.197,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 67.743,00 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). Bauru, 25/08/21 – Davison de Lima Gimenes – Dir da Div de Compras e Licitações – SME.

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 299/21 **– Processo nº** 85.853/21 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 223/21 **- Tipo:** Menor Preço do Lote – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 7.200 DE GRÃO DE BICO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada:** Secretarias da Educação, Sebes e Depto de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **HOMOLOGADO** em **20/08/21** pela Srta. Prefeita Municipal da Educação da seguinte forma:
LOTE 01 – GRÃO DE BICO – COTA PRINCIPAL
DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 13.524.344/0001-41

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	R$ UN.	MARCA	VALOR TOTAL
01	**GRÃO DE BICO COZIDO:** o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 12 (Decreto 12.486/78); Resolução ANVISA RDC nº 12 DE 02/01/2001 e Resolução FNDE nº 26/2013. Ingredientes Mínimos: Grão de Bico e água. Constituído de grãos cozidos e íntegros. Deverá ser isento de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies, detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos e amassados. Poderá conter sal. Deverá ser isento de corantes e aromatizantes, contento no máximo 200mg de sódio em 50g de produto. Deverá ter a indicação para armazenamento e temperatura ambiente. Aspecto: cor, sabor, e odor característicos, não fermentado. Embalagem primária: lata de folha de flandres com vernizes sanitários, embalagem tetrapak ou pacote aluminizado flexível (tipo pouch), atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo de 200g a 1 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e lacrada. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. **CÒD 8.04.01.0159.8**	5.400 KG	R$16,64	CAMIL	R$ 89.856,00

LOTE 02 – GRÃO DE BICO – COTA RESERVADA
DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 13.524.344/0001-41

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	R$ UN.	MARCA	VALOR TOTAL
01	**GRÃO DE BICO COZIDO:** o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 12 (Decreto 12.486/78); Resolução ANVISA RDC nº 12 DE 02/01/2001 e Resolução FNDE nº 26/2013. Ingredientes Mínimos: Grão de Bico e água. Constituído de grãos cozidos e íntegros. Deverá ser isento de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies, detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos e amassados. Poderá conter sal. Deverá ser isento de corantes e aromatizantes, contento no máximo 200mg de sódio em 50g de produto. Deverá ter a indicação para armazenamento e temperatura ambiente. Aspecto: cor, sabor, e odor característicos, não fermentado. Embalagem primária: lata de folha de flandres com vernizes sanitários, embalagem tetrapak ou pacote aluminizado flexível (tipo pouch), atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo de 200g a 1 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e lacrada. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. **CÒD 8.04.01.0159.8**	1.800 KG	R$16,64	CAMIL	R$ 29.952,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 119.808,00 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS). Bauru, 25/08/21 – Davison de Lima Gimenes – Dir da Div de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/21 – **PROCESSO Nº** 72.731/2021 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – **OBJETO**: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessadas:** Secretaria da Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 247/21, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 1 – BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – COTA PRINCIPAL

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	10.020	Kg	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 247/2021	**RENATA**	**R$ 7,11**

LOTE 2 – BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – COTA RESERVADA

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	3.340	Kg	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 247/2021	**RENATA**	**R$ 7,11**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 215/2021 – **ASSINATURA**: 16/08/21 – **VALIDADE:** 15/08/22. Bauru, 25/08/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/21 – **PROCESSO Nº** 72.731/2021 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI** – **OBJETO**: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessadas:** Secretaria da Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 247/21, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 3 – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – COTA PRINCIPAL

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	8.520	Kg	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 247/2021	**VIVA+**	**R$ 7,84**

LOTE 4 – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – COTA RESERVADA

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	2.840	Kg	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 247/2021	**VIVA+**	**R$ 7,84**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 215/2021 – **ASSINATURA**: 16/08/21 – **VALIDADE:** 15/08/22. Bauru, 25/08/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/21 – **PROCESSO Nº** 12.427/2021 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA: ADMAQ LTDA EPP** – **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 91/2021 - Interessadas:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 91/21, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – PLASTIFICADORA POLISELADORA – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	32	Un.	**PLASTIFICADORA POLISELADORA:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 91/2021	**PLASTIMAX PLUS**	**R$ 530,85**

LOTE 07 – PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A3 – COTA PRINCIPAL

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	28.650	Un.	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A3:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 91/2021	**PLASTFIX**	**R$ 1,69**

LOTE 08 – PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A3 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	9.550	Un.	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A3:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 91/2021	**PLASTFIX**	**R$ 1,69**

LOTE 09 – PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A4 – COTA PRINCIPAL

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	35.600	Un.	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A4:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 91/2021	**PLASTFIX**	**R$ 0,89**

LOTE 10 – PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A4 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	11.900	Un.	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A4:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 91/2021	**PLASTFIX**	**R$ 0,89**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 56/2021 – **ASSINATURA**: 17/08/21 – **VALIDADE:** 16/08/22. Bauru, 25/08/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **90.355/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 304/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.*

Data de abertura prevista para 01/09/2021 às 14 horas.

Fica o processo suspenso para adequações do edital.

Divisão de Compras, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leadnro – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **100.350/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 299/2021** – Sistema Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/09/2021** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/09/2021** às **09 h** – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00367 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e OC 820900801002021OC00368 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **100.332/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 274/2021** – Sistema Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/09/2021** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/09/2021** às **09 h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00371 e 820900801002021OC00372 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e OC 820900801002021OC00373 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **90.355/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 304/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/09/2021** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/09/2021** às **9h.** – Pregoeiro: Mari Yasuoka. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00375 e OC 820900801002021OC00376,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **106.597/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 281/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/09/2021** às **14h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/09/2021** às **14h.** – **Pregoeiro**: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00377,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **99.989/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 313/2021 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição de diversos materiais hospitalares e correlatos.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/09/2021** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/09/2021** às **09 h** – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC'S 820900801002021OC00363 E 820900801002021OC00364 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) e OC 820900801002021OC00378 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S),** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **64.194/2020**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 218/2021 – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP–** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual para reposição de produtos de limpeza, segurança e embalagem plástica.* O Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, **DECIDE revogar os itens 14, 15, 16 e 17 referente à OC 820900801002021OC00329**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado.
Bauru, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **84.177/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 251/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de medicamentos para uso veterinário.* Aberto no dia 06/08/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 25/08/2021**, conforme segue abaixo:
MATOS MEDICAMENTOS LTDA
Item 08 – *ENDECTOCIDA INJETÁVEL - Ivermectina; 1 Ml/50 Kg de Peso, Concentracao 1%; Solucao Injetavel; Frasco 500 Ml;* à R$ 45,00 unitário. Marca/Fabricante: SYNMECTIN/SYNTEC.
Item 09 - *TONICO E RECONSTITUINTE - Oral; Probiótico Solução Seringa; Lactobacillus Acidophilus 3,33 x 10; Bifidobacterium Bifidum 3,33 x 10; Enterococcus Faecium 3,33 x 10; Embalado Em Seringas de 14 g;* à R$ 35,00 unitário. Marca/Fabricante: PROBIÓTICO VETNIL.
Item 11 - *INSETICIDA COM ELEMENTO ATIVO - Com Elemento Ativo Deltametrina; Na Composicao de 25 G/l, Concentrado Emulsionavel; Frasco de 1 Litro; à R$ 130,00 unitário.* Marca/Fabricante: BUTOX P CE 25/MSD
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Item 04 - *ACEPROMAZINA 2MG/ML - Tranquilizante Pre-anestesico; Solucao 0,2%; Embalado Em Frasco Ampola de 20 Ml;* à R$ 18,75 unitário. Marca/Fabricante: APROMAZIN 0,2% 20ML-SYNTEC
Item 05 - *SOLUÇÃO ANTIBIÓTICA OTOLÓGICA - Com Cloridrato de Ciprofloxacina 0,33g, Cetoconazol 1,00g, Acetonido de Fluocinolon 0,02g; Cloridrato de Lidocaína 2,00g e Excipiente Q.s.p 100g; Embalado Em Frasco Com 30g;;* à R$ 60,83 unitário. Marca/Fabricante: AURITOP 30G-OURO FINO.
Item 13 - *ANTIBIÓTICO E ANTINFLAMATORIO; Comprimido Contendo 100 Mg de Carprofeno,palatabilizante 24,5mg,excipiente Q.s.p 250 Mg;* à R$ 5,60 unitário. Marca/Fabricante: CARPROFLAN 100MG-AGENER – caixa com 14 comprimidos.
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA-EPP
Item 01 - *CLORIDRATO DE CETAMINA – Injetável. Concentração 100 Mg/ml; Embalado Em Frasco-ampola de 10ml;* à R$ 17,33 unitário. Marca/Fabricante: CETAMIN 10% 10ML/SYNTEC.
Item 02 - *CLORIDRATO DE XYLAZINA 2% - Cada 100 Ml Contem Cloridrato de Xilazina(equivalente a 2g/xilazina Base)2,3g,veiculo Q.s.p 100ml; Apresentado Em Frasco-ampola de Vidro Contendo 10ml;* à R$ 10,50 unitário. Marca/Fabricante: XILAZIN 2% 10ML/SYNTEC.
Item 03 - *TILETAMINA E ZOLAZEPAM - Anestesico Injetavel, Com Tiletamina (cloridrato) 125mg, Zolazepam(cloridrato) 125mg + Excipiente Q.s.p.660 Mg; Embalado Em Frasco Ampola Com Diluente Contendo 5ml,* à R$ 140,00 unitário. Marca/Fabricante: ZOLETIL 50/VIRBAC.
Item 10 - *UNIDADES DE ANTIPARASITÁRIOS MASTIGÁVEIS - Afoxolaner - 136 Mg; Apresentado Em Blister Com 1 Tablete Mastigavel;* à R$ 70,00 unitário. Marca/Fabricante: NEXGARD 136MG/BOEHRINGER.
Item 14 - *ANTIBIÓTICO TÓPICO COM NITROFURAL 2MG – Excipiente 1g Embalado em pote com 500g;* à R$ 120,00 unitário. Marca/Fabricante: FURANIL 500MG/VETNIL
FRACASSADOS:
Item 06 - *IVERMECTINA 1,87% - Ivermectina; Com Praziquantel,a Cada 100 Gr Contem 1,55 Gr de Ivermectina e 7,75 Gr de Praziquantel; Em Pasta; Apresentada Em Bisnaga de 7,74gr*
Item 07 - *PENTABIÓTICO REFORÇADO 8,6g - Pentabiotico Veterinario; Composto de Penicilina g Benzatina 3.000.000ui, Benzilpenicilina (procaína 1.500.000ui e Potassica 1.500.000ui); Estreptomicina Base (sulfato) e Diidroestreptomicina Base (sulfato) 1.250mg a Cada 8,6g; Ampola Diluente Com Diclofenaco Sodico 225,0mg, Veiculo Q.s.p. 15ml.*
Item 12 - *SHAMPOO PARA CAES; Tratamento de Infecções Bacterianas (piodermites)fungicas (dermatofitose e Malasseziose).; Nitrato de Miconazol 2,53 G, Gliconato de Clorexidina 2,0 G, Veiculo Q.s.p. 100,00 Ml; Clorexidina e Miconazol;*
Divisão de Compras e Licitações, 18/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **84.177/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 251/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de medicamentos para uso veterinário*. **Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação**.
MATOS MEDICAMENTOS LTDA
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA-EPP
Divisão de Compras e Licitações, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE ERRATA
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **100.360/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 295/2021 – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item
LEIA-SE:
Processo: **100.360/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 295/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item
Bauru, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **90.355/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 304/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.*
Data de abertura prevista para 01/09/2021 às 14 horas.
Fica o processo suspenso para adequações do edital.
Divisão de Compras, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leadnro – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 105.269/2021 – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93** – Objeto*: manutenção corretiva em equipamentos hospitalares com peças e mão de obra.*
Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em **18/08/2021** à empresa abaixo:
FCMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI

Item	Qtde.	Especificação	Valor Total
01	01	Manutenção e troca de peças em Equipamento Cardioversor – Patrimônio 109434	R$ 2.995,00
02	01	Manutenção e troca de peças em Equipamento Ventilador Carmel –Nº Série 1291	R$ 2.470,00
03	01	Manutenção e troca de peças em Equipamento Ventilador Carmel –Patrimônio 107294	R$ 2.725,83
04	01	Manutenção e troca de peças em Equipamento Oxímetro de pulso –Patrimônio 138211	R$ 1.331,00
05	01	Manutenção e troca de peças em Equipamento ECG Bionet – Patrimônio 139689	R$1.180,00
06	01	Manutenção e troca de peças em Equipamento Ventilador Oxylog 3000 –Patrimônio 106911	R$3.330,00

totalizando R$ 14.031,83;
Bauru, 25/08/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** do Processo Seletivo Público**, para atuação nas Unidades de Saúde dos municípios de Pederneiras/SP e/ou Bauru/SP, e na Sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP**, Edital 001/2021, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

020 - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001081	FERNANDO KROKOWEZ DOS SANTOS	00000305238206	020	APTO	77,50	1
002302	DIOGO HENRIQUE XAVIER	00000445168262	020	APTO	71,00	2
002740	RODRIGO SALLES SANTOS	00000433052752	020	APTO	70,00	3
001822	MAX FELIPE OLIVEIRA LIMA	00000032058616	020	APTO	70,00	4
002785	EMILIO CARLOS VIDOTTI JUNIOR	00000349762478	020	APTO	68,50	5
002132	FABRICIO SANTANA CONE SILVA	00000437895993	020	APTO	67,50	6
002487	BENILTON DE PAULO	00000298360652	020	APTO	67,50	7
000883	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA MENDES	00000354393030	020	APTO	66,00	8
000123	ALEXANDRE FONTES	00000280588914	020	APTO	64,00	9
003028	RENATO TOITI SHIROTORI	00000232543057	020	APTO	63,00	10
002928	MARCIA MACHADO CAMPOS	00000309543046	020	APTO	62,50	11
001977	JORGE CAMPOS	00000212812087	020	APTO	62,50	12
002800	ARTUR CLAUBER CAMARGO SILVEIRA	00000417602078	020	APTO	57,50	13
001158	MAICON REZENDE DOS SANTOS	00000574460494	020	APTO	57,50	14
000904	DANIEL ANTONIO ISIDORO	00000447423435	020	APTO	57,00	15
001314	ED CARLOS DE SOUZA XAVIER	00000228768305	020	APTO	56,50	16
000013	EDUARDO PADOVINI	00000408381590	020	APTO	55,00	17
003214	LUIZ VICENTE FONSECA	00000020302445	020	APTO	54,50	18
001883	WAGNER DA SILVA	00000046245711	020	APTO	53,00	19
000985	RICARDO DE JESUS SILVA	00000430986385	020	APTO	52,50	20
000015	REINALDO APARECIDO BARDELI	0000016741446X	020	APTO	52,00	21
002398	EDINEIA AGELA DE PAULA	00000218878904	020	APTO	51,50	22
000562	JONATHAN RAFAEL DE ARAUJO NUNES	00000040913436	020	APTO	50,50	23

Bauru/SP, 26 de agosto de 2021.
EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Antônio Marcos Saraiva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 066/2021-DAE
Processo Administrativo nº 2166/2018- – DAE
Pregão Eletrônico nº 096/2020 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: QUEST – Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Químicos Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais diversos para análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas no Laboratório de Análises de Águas Residuárias.
Valor do Contrato: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Nota de Empenho Ordinário nº 01242/2021, de 10 de agosto de 2021.
Assinatura: 10/08/2021
Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Contrato n.º 068/2021-DAE
Processo Administrativo nº 2166/2018- – DAE
Pregão Eletrônico nº 096/2020 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: BC Comércio de Produtos Laboratoriais Eireli
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais diversos para análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas no Laboratório de Análises de Águas Residuárias.
Valor do Contrato: R$7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Nota de Empenho Ordinário nº 01244/2021, de 10 de agosto de 2021.
Assinatura: 10/08/2021
Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Contrato n.º 069/2021-DAE
Processo Administrativo nº 2166/2018-DAE
Pregão Eletrônico nº 096/2020-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: CMS Científica do Brasil Eireli
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais diversos para análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas no Laboratório de Análises de Águas Residuárias.
Valor do Contrato: R$25.010,00 (Vinte e cinco mil e dez reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 01245/2021, de 10 de agosto de 2021
Assinatura: 10/08/2021
Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Contrato n.º 075/2021-DAE
Processo Administrativo nº 3613/2020-DAE
Pregão Eletrônico nº 049/2021-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: G.P.A. Gerenciamento e Projetos Eireli
Objeto: Aquisição de tubo de aço inoxidável retangular.
Valor do Contrato: R$312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 01275/2021, de 12 de agosto de 2021.
Assinatura: 12/08/2021
Vigência do Contrato: 09 (nove) meses.

Contrato n.º 076/2021-DAE
Processo Administrativo nº 3613/2020-DAE
Pregão Eletrônico nº 049/2021-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Costanox Aços Inoxidáveis Eireli
Objeto: Aquisição de barras redondas de aço inoxidável.
Valor do Contrato: R$1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 01276/2021, de 12 de agosto de 2021.
Assinatura: 12/08/2021
Vigência do Contrato: 09 (nove) meses.

Contrato n.º 078/2021-DAE
Processo Administrativo nº 8710/2020-DAE
Pregão Eletrônico nº 060/2021-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Plotcópias Servicos Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de cabeça de impressão e cartuchos para a impressora plotter HP Designjet T1700dr.
Valor do Contrato: R$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 01279/2021, de 12 de agosto de 2021.
Assinatura: 12/08/2021
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Contrato n.º 079/2021-DAE
Processo Administrativo nº 47.983/2020-PMB
E-doc nº 991/2021-DAE
Pregão Eletrônico n° 196/2020-PMB
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: L3 Engenharia Ambiental Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de sondagem pelo método de execução de sondagens de simples reconhecimento de solos, conforme Anexos I e IV do pregão eletrônico nº 196/2020-PMB.
Valor do Contrato: R$ 26.405,05 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).
Nota de Empenho Ordinário nº 01284/2021, de 16 de agosto de 2021.
Assinatura: 16/08/2021
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento a Nota de Empenho nº 2358/2020
Processo Administrativo nº 7842/2018
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2019
Ata de Registro de Preços nº 072/2020
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: BM Consultoria Comercial Eireli - EPP
Objeto: 1) Alteração do representante legal do DAE;
2) A troca do modelo relativo ao objeto constante do Item 1 do Lote 20 da ARP nº 072/2020 - Contator tripolar de potência, Marca: WEG / Modelo: CWM12-10-30, passando para o Modelo: CWB12A, mantendo-se as exigências técnicas previstas no instrumento contratual e os valores anteriormente pactuados.
3) A recomposição de preços relativa ao saldo remanescente do equipamento Painel Modular de Comando Elétrico de Distribuição 1700x800x600 mm, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da nota de empenho n° 02358/2020, nos termos do art.65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
Nota de Empenho Ordinário nº 01301/2021, de 19 de agosto de 2021.
Valor: R$45.624,32 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
Assinatura: 19/08/2021

Contrato n.º 080/2021-DAE
Processo Administrativo nº 5315/2021
Dispensa de Licitação – art. 24, X, da Lei nº 8.666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Luiz Carlos Fávero e Clara Bessi Fávero
Objeto: locação dos imóveis situados na Rua Felicíssimo Antônio Pereira nº 6-47, 6-61 e 6-75 e dois lotes da Rua Militino Martins que fazem fundo com o imóvel nº 6-61, para o uso do Almoxarifado do DAE.
Valor Mensal: 4.000,00 (quatro mil reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 01302/2021, datada de 19 de agosto de 2021, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Assinatura: 19/08/2021
Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

Contrato n.º 081/2021-DAE
Processo Administrativo nº 3700/2021
Dispensa de Licitação – art. 24, X, da Lei nº 8.666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Favero & Bessi Administradora de Bens Ltda .
Objeto: locação do imóvel situado a Rua Felicíssimo Antonio Pereira nº 6-40, Vila São Francisco, para uso do Almoxarifado do DAE.
Valor Mensal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 01319/2021, datada de 20 de agosto de 2021, no valor de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Assinatura: 20/08/2021
Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 1000/2021 - DAE
Pregão Eletrônico nº 059/2021 - DAE
Objeto: Aquisição de bomba hidráulica para caçamba basculante instalada em viaturas pesadas da marca Iveco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **24/08/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote nº 01 - Nacional Atacadista Brasil Ltda. EPP
Valor Total: R$ 8.300,00

Processo Administrativo nº 448/2021 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de adaptador, união, luva flexível e tê 90º em polipropileno (PP), e registro de pvc rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **24/08/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	15.000	Peça	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PN 16, PARA CONEXÃO EM TUBO DE PEAD PE80 DE 20 MM, COM ROSCA MACHO, PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DNR 20 MM X 3/4". NORMA NTS 179. OBS: 1) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP), DN CORRESPONDENTE E NORMA. **Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179**	R$ 1,14	R$ 17.100,00

1-ª Classificada: Sanefour Almeida Hidráulica Ltda. ME
Valor Total do Lote: R$ 17.100,00
Lote nº 02 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	15.000	Peça	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PN 16, PARA CONEXÃO EM TUBO DE PEAD PE80 DE: 20 MM, COM GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NBR 9798, 15803, NTS 179. OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP), DN CORRESPONDENTE E NORMA. **Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179**	R$ 1,56	R$ 23.400,00

1-ª Classificada: Sanefour Almeida Hidráulica Ltda. ME
Valor Total do Lote: R$ 23.400,00
Lote nº 03 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	15.000	Peça	REGISTRO DE PVC RÍGIDO, COR AZUL, COM ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA MONTAGEM MECÂNICA, FECHAMENTO TIPO BORBOLETA PARA EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL. EXTREMIDADES: JUNTA MECÂNICA PARA TUBO DE PEAD PE80 DN=20, GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; ROSCA MACHO DNR 20; DIMENSÃO: JM DN= 20 MM; DNR 20 MM X 3/4"; NORMA DE FABRICAÇÃO: ABNT NBR 11.306, NBR NM-ISO 7-1. **Marca: HIFERSANE**	R$ 4,66	R$ 69.900,00

1-ª Classificada: CONEXPAR - Comércio de Materiais Hidráulicos do Paraná Eireli EPP
Valor Total do Lote: R$ 69.900,00
Lote nº 04 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	1.125	Peça	LUVA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO (PP) PARA TRANSIÇÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO (FOGO) OU PVC 3/4" PARA TUBO PEAD, DE 20 MM. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15.803. **Marca: Doal Plastic**	R$ 7,00	R$ 7.875,00

1-ª Classificada: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.
Valor Total do Lote: R$ 7.875,00
Lote nº 05 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	1.125	Peça	TÊ 90º DE POLIPROPILENO (PP), DE COMPRESSÃO PARA MONTAGEM MECÂNICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: EXTREMIDADES: JUNTA POR COMPRESSÃO PARA TUBOS DE PEAD PE80; GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA. DIMENSÃO: DE= 20 MM (3/4") NORMA DE FABRICAÇÃO: ABNT - NBR 15.803. **Marca: Doal Plastic**	R$ 4,40	R$ 4.950,00

1-ª Classificada: **Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.**
Valor Total do Lote: **R$ 4.950,00**
COTA RESERVADA:
(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)
Lote nº 06 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	5.000	Peça	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PN 16, PARA CONEXÃO EM TUBO DE PEAD PE80 DE 20 MM, COM ROSCA MACHO, PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DNR 20 MM X 3/4". NORMA NTS 179. OBS: 1) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP), DN CORRESPONDENTE E NORMA. **Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179**	R$ 1,14	R$ 5.700,00

1-ª Classificada: **Sanefour Almeida Hidráulica Ltda. ME**
Valor Total do Lote: **R$ 5.700,00**
Lote nº 07 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	5.000	Peça	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PN 16, PARA CONEXÃO EM TUBO DE PEAD PE80 DE: 20 MM, COM GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NBR 9798, 15803, NTS 179. OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP), DN CORRESPONDENTE E NORMA. **Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179**	R$ 1,56	R$ 7.800,00

1-ª Classificada: **Sanefour Almeida Hidráulica Ltda. ME**
Valor Total do Lote: **R$ 7.800,00**
Lote nº 08 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	5.000	Peça	REGISTRO DE PVC RÍGIDO, COR AZUL, COM ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA MONTAGEM MECÂNICA, FECHAMENTO TIPO BORBOLETA PARA EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL. EXTREMIDADES: JUNTA MECÂNICA PARA TUBO DE PEAD PE80 DN=20, GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; ROSCA MACHO DNR 20; DIMENSÃO: JM DN= 20 MM; DNR 20 MM X 3/4"; NORMA DE FABRICAÇÃO: ABNT NBR 11.306, NBR NM-ISO 7-1. **Marca: HIFERSANE**	R$ 4,66	R$ 23.300,00

1-ª Classificada: **CONEXPAR - Comércio de Materiais Hidráulicos do Paraná Eireli EPP**
Valor Total do Lote: **R$ 23.300,00**
Lote nº 09 - Item nº 01: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote **nº** 09 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	375	Peça	LUVA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO (PP) PARA TRANSIÇÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO (FOGO) OU PVC 3/4" PARA TUBO PEAD, DE 20 MM. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15.803. **Marca: Doal Plastic**	R$ 7,00	R$ 2.625,00

1-ª Classificada: **Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.**
Valor Total do Lote: **R$ 2.625,00**
Lote nº 10 - Item nº 01: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote **nº** 10 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	375	Peça	TÊ 90º DE POLIPROPILENO (PP), DE COMPRESSÃO PARA MONTAGEM MECÂNICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: EXTREMIDADES: JUNTA POR COMPRESSÃO PARA TUBOS DE PEAD PE80; GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA. DIMENSÃO: DE= 20 MM (3/4") NORMA DE FABRICAÇÃO: ABNT - NBR 15.803. **Marca: Doal Plastic**	R$ 4,40	R$ 1.650,00

1-ª Classificada: **Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.**
Valor Total do Lote: **R$ 1.650,00**

Processo Administrativo nº 1489/2021 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Cloro Líquido, em cilindros de 900 kg, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **24/08/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	40	Tonelada	Cloro Líquido, em cilindros de 900 kg. **Marca: Katrium**	R$ 13.400,00	R$ 536.000,00

1-ª Classificada: **G R Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.**
Valor Total do Lote: **R$ 536.000,00**

Processo Administrativo nº 546/2021 - DAE
Pregão Eletrônico nº 073/2021 - DAE
Objeto: Aquisição de disco de embreagem, cremalheira externa e kit interno da transmissão montado e balanceado, de acordo com a NBR 15.296/2005 - item 2.5, para aplicação na embreagem marca EMBREMAQ, modelo EMQ 211/3 HD série nº 1097/2, integrada no equipamento hidro-jato instalado em viaturas Iveco e Ford, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **24/08/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote nº 01 - Nacional Atacadista Brasil Ltda. EPP
Valor Total: R$ 72.500,00

Processo Administrativo nº 1758/2021 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 083/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente, conforme composição da tabela 2, designação IV da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a norma ABNT NBR 12949, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **25/08/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	5.250	Tonelada	**CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme composição da tabela 2, Designação IV** da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949. **Procedência: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.**	R$ 585,00	R$ 3.071.250,00

1-ª Classificada: **H. Aidar Pavimentação e Obras Limitada**
Valor Total do Lote: **R$ 3.071.250,00**
COTA RESERVADA:
(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)
Lote nº 02 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	1.750	Tonelada	**CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme composição da tabela 2, Designação IV** da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949. **Procedência: Yang Pavimentação – Usina Yang – Localizada na cidade de Bariri, na Av. Per. Pref. Domingos Antônio Fortunato, 1.210.**	R$ 585,00	R$ 1.023.750,00

1-ª Classificada: Yang Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - EPP
Valor Total do Lote: R$ 1.023.750,00

Processo Administrativo nº 995/2020 - DAE
Pregão Presencial nº 085/2021 - DAE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva na escavadeira hidráulica n° 02, marca New Holland, modelo E215, ano 2014, combustível diesel, patrimônio nº 10286, com fornecimento de peças, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **24/08/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote nº 01 - Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli
Valor Total: R$ 64.792,52

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021

Processo Administrativo nº 4044/2020 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 033/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **registro (tipo ferrule) em liga de cobre, diâmetro DNR 20 mm (3/4"),** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: BRV Indústria Brasileira de Registros e Válvulas Eireli - EPP
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	3000	Peça	Registro (tipo ferrule) em liga de cobre, com broca horizontal de 4 (quatro) pontas afiadas e com parafuso guia prensado, dotado de roscas de acordo com a ABNT NBR ISO NM 7-1, fabricado de acordo com a NBR 13466, 13467, 13468 e 13469, diâmetro DNR 20 mm (3/4"). Obs.: O registro deve possuir rosca interna contínua (sem fim) para a broca horizontal. Notas: 1) A guarnição (anel de vedação ou arruela) deve ser em poliuretano (PU) transparente ou tonalidade branca. 2) Parafuso guia de aço inox ou zincado, fixado sob pressão, isento de cola resina, solda ou fundido. 3) Broca de vergalhão latão forjado tipo liga latão forja 377. 4) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do lote para rastreabilidade e diâmetro correspondente. 5) O material será utilizado em rede de tubo PVC rígido tipo PBA. **Marca: Italy (IVM)**	R$ 30,97

COTA RESERVADA:
(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)
Lote nº 02 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	1000	Peça	Registro (tipo ferrule) em liga de cobre, com broca horizontal de 4 (quatro) pontas afiadas e com parafuso guia prensado, dotado de roscas de acordo com a ABNT NBR ISO NM 7-1, fabricado de acordo com a NBR 13466, 13467, 13468 e 13469, diâmetro DNR 20 mm (3/4"). Obs.: O registro deve possuir rosca interna contínua (sem fim) para a broca horizontal. Notas: 1) A guarnição (anel de vedação ou arruela) deve ser em poliuretano (PU) transparente ou tonalidade branca. 2) Parafuso guia de aço inox ou zincado, fixado sob pressão, isento de cola resina, solda ou fundido. 3) Broca de vergalhão latão forjado tipo liga latão forja 377. 4) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do lote para rastreabilidade e diâmetro correspondente. 5) O material será utilizado em rede de tubo PVC rígido tipo PBA. **Marca: Italy (IVM)**	R$ 30,97

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 16/08/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

Processo Administrativo nº 4629/2019 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 069/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de terminais tubulares diversos, terminais de compressão diversos, emenda tubular, conectores diversos, abraçadeiras diversas, eletrodutos diversos, uniduts diversos, luvas sem rosca diversas, conduletes diversos, placas/tampas cegas diversas, cabeçote de alumínio, curva de aço, conjuntos completos de tomadas diversas, tomada para telefonia, interruptores diversos, tomadas universais diversas, chave boia elétrica, quadros de distribuição diversos, disjuntores diversos e cabo de rede UTP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Denise Teresinha Petry Camejo - EPP
Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 11:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	30	Unid.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN: FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, CORRENTE NOMINAL EM REGIME PERMANENTE: 16 A, CURVA DE DISPARO "C" OU "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA (NO MÍNIMO) 220 VCA: 3 KA, ATENDER ÀS NORMAS NBR NM 60898:2004 E NBR IEC 60947-2 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (CLASSE 1) GRAVADA NO CORPO. **Marca/Modelo: Soprano 05121.0016.21**	R$ 31,50
02	30	Unid.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN: FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, CORRENTE NOMINAL EM REGIME PERMANENTE: 20 A, CURVA DE DISPARO "C" OU "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA (NO MÍNIMO) 220 VCA: 3 KA, ATENDER ÀS NORMAS NBR NM 60898:2004 E NBR IEC 60947-2 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (CLASSE 1) GRAVADA NO CORPO. **Marca/Modelo: Soprano 05121.0020.21**	R$ 31,50
03	30	Unid.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN: FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, CORRENTE NOMINAL EM REGIME PERMANENTE: 25 A, CURVA DE DISPARO "C" OU "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA (NO MÍNIMO) 220 VCA: 3 KA, ATENDER ÀS NORMAS NBR NM 60898:2004 E NBR IEC 60947-2 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (CLASSE 1) GRAVADA NO CORPO. **Marca/Modelo: Soprano 05121.0025.21**	R$ 31,50
04	30	Unid.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN: FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, CORRENTE NOMINAL EM REGIME PERMANENTE: 32 A, CURVA DE DISPARO "C" OU "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA (NO MÍNIMO) 220 VCA: 3 KA, ATENDER ÀS NORMAS NBR NM 60898:2004 E NBR IEC 60947-2 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (CLASSE 1) GRAVADA NO CORPO. **Marca/Modelo: Soprano 05121.0032.21**	R$ 38,00
05	10	Unid.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN: FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, CORRENTE NOMINAL EM REGIME PERMANENTE: 40 A, CURVA DE DISPARO "C" OU "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA (NO MÍNIMO) 220 VCA: 5 KA, ATENDER ÀS NORMAS NBR NM 60898:2004 E NBR IEC 60947-2 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (CLASSE 1) GRAVADA NO CORPO. **Marca/Modelo: WEG 10076447**	R$ 33,00
06	10	Unid.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN: FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, CORRENTE NOMINAL EM REGIME PERMANENTE: 50 A, CURVA DE DISPARO "C" OU "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA (NO MÍNIMO) 220 VCA: 3 KA, ATENDER ÀS NORMAS NBR NM 60898:2004 E NBR IEC 60947-2 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (CLASSE 1) GRAVADA NO CORPO. **Marca/Modelo: Soprano 05121.0050.21**	R$ 33,00

07	10	Unid.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN: FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, CORRENTE NOMINAL EM REGIME PERMANENTE: 63 A, CURVA DE DISPARO "C" OU "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA (NO MÍNIMO) 220 VCA: 3 KA, ATENDER ÀS NORMAS NBR NM 60898:2004 E NBR IEC 60947-2 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (CLASSE 1) GRAVADA NO CORPO. **Marca/Modelo: Soprano 05121.0063.21**	R$ 33,00
08	10	Unid.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN: FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, CORRENTE NOMINAL EM REGIME PERMANENTE: 80 A, CURVA DE DISPARO "C" OU "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA (NO MÍNIMO) 220 VCA: 3 KA, ATENDER ÀS NORMAS NBR NM 60898:2004 E NBR IEC 60947-2 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (CLASSE 1) GRAVADA NO CORPO. **Marca/Modelo: WEG 10076471**	R$ 109,00
09	10	Unid.	DISJUNTOR INDUSTRIAL TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR: DISPARADORES TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÁXIMA (MÍNIMO): 500 VAC, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA EM REGIME PERMANENTE: 125 A, CURVA DE ATUAÇÃO TIPO "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA DE CURTOCIRCUITO EM 220 VCA (MÍNIMO): 40 KA, ATENDER À NORMA ABNT NBR IEC 60947-2 (GRAVADA NO CORPO). **Marca/Modelo: Soprano 05102.3125.31**	R$ 253,00
10	05	Unid.	DISJUNTOR INDUSTRIAL TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR: DISPARADORES TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÁXIMA (MÍNIMO): 500 VAC, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA EM REGIME PERMANENTE: 150 A, CURVA DE ATUAÇÃO TIPO "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA DE CURTOCIRCUITO EM 220 VCA (MÍNIMO): 40 KA, ATENDER À NORMA ABNT NBR IEC 60947-2 (GRAVADA NO CORPO). **Marca/Modelo: Soprano 05109.2150.31**	R$ 354,00
11	02	Unid.	DISJUNTOR INDUSTRIAL TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR: DISPARADORES TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÁXIMA (MÍNIMO): 500 VAC, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA EM REGIME PERMANENTE: 175 A, CURVA DE ATUAÇÃO TIPO "D", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA DE CURTOCIRCUITO EM 220 VCA (MÍNIMO): 40 KA, ATENDER À NORMA ABNT NBR IEC 60947-2 (GRAVADA NO CORPO). **Marca/Modelo: Soprano 05109.2175.31**	R$ 412,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 20/08/2021

SERVIÇO DE RECEITA

DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
7722/2019	Carlos Eduardo Aceituno	Análise de conta de água
7111/2020	Amanda Terto de Oliveira Moreira	Análise de conta de água
8281/2020	Lucia Terenciano da Silva	Análise de conta de água
1448/2021	Dayane Mirelli Ramos Sabbatine	Análise de Vazamento
5720/2021	Nadia Vanessa Vieira Rossi	Análise de Crédito – Restituição
5157/2021	Graciliano Barbosa	Certidão
5110/2021	Olivia Aparecida Siqueira	Certidão
3276/2020	Centro Espirita Amor e Caridade – Espaço Crescer	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
2988/2020	Creche Berçario São José	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8155/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8144/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8148/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8154/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8170/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8150/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8297/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8167/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8169/2020	Congregação Cristã no Brasil	Redução de Tarifa – Decreto 6792/1993 e Lei 3560/1993
8661/2020	Jandira da Conceição D'Avila	Isenção de Tarifa – Lei 5282/2005

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
7218/2018	Rubens Ramos Reboucas Junior	Análise de conta de água
9226/2020	Adriana Aparecida Martins Rodrigues	Análise de Vazamento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Onde lê-se: Deferido

7952/2020	Maria Aparecida da Cruz	Análise de Vazamento

Leia-se: Parcialmente Deferido

7952/2020	Maria Aparecida da Cruz	Análise de Vazamento

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
8661/2020	Jandira da Conceição D'Avila	Isenção de Tarifa – Lei 5282/2005

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Divida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que o POUPATEMPO não está em funcionamento durente o período de isolamento social. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna n° 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Serviços On-Line".

Inscrição	Processo	Ano
3.316.271-53	9031	2018
4.069.600-81	9066	2018
4.008.949-79	9071	2018
4.016.090-64	3138	2019
3.260.979-16	4902	2021
4.994.812-30	6005	2021

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna n° 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Serviços On-Line".

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
3035/2020	Maternidade Santa Izabel	Cópia de Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência.
3242/2020	Igreja Batista Bereana	Cópia do RG e CPF do representante da entidade; Procuração e cópia dos documentos pessoais, caso enviado por terceiros; Cópia de Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência.

9215/2020	José da Paixão Cardoso	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
1330/2021	Andrea Cardoso de Barros	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO N. 5139/2021
PROCESSO SELETIVO N. 001/2021
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, visando à contratação **POR TEMPO INDETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021, inciso IV do art. 2º do Ato Normativo 003/2021, art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 5139/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA,** existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, sendo a **1ª fase** de **Prova Objetiva** (composta por conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades – em nível de Ensino Médio – e Conhecimento específico) e a **2ª fase** de **Prova Prática**, nos termos descritos no **ANEXO IV**.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação na operação de máquinas, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.

1.6. O contrato de trabalho por tempo indeterminado, oriundos deste Processo Seletivo, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.7. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

1.8. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterá campo específico onde o candidato deverá **DECLARAR** ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no **ANEXO II,** disponível no site da EMDURB no link www.emdurb.com.br/processoseletivo.

1.9. A contratação seguirá o **CRONOGRAMA** constante do **ANEXO I**, **ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico** www.emdurb.com.br/processoseletivo e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

2.1. JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 13** - ***R$ 2.171,45 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco cenntavos)***. O valor mencionado refere-se à **data base de Março de 2020**.

2.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: **40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), que será concedido aos contratados que no exercício de suas funções ou atividades estiverem comprovadamente expostos às condições insalubres, conforme regulamentação pertinente, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, vale transporte, conforme legislação vigente e plano de saúde, com coparticipação do funcionário.

2.4. DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Prazo indeterminado.

2.5. DO REGIME JURÍDICO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6. VAGAS: **01 (uma)**

2.7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Operar máquinas leves e pesadas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat,* etc...), para prestação de serviços de capinação mecanizada, capinação química e operacionalização dos resíduos na compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário, acoplando acessórios de conformidade com os serviços que serão realizados.

2.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Operar máquinas e equipamentos de terraplanagem;
- Promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário;
- Promover escavações e remoções de terras e entulhos;
- Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município;
- Operar minicarregadeira na prestação de serviços de varreção mecânica, roçagem, fresagem e - limpeza das vias e áreas públicas.
- Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível.

2.9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.9.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

2.9.2. Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br/processoseletivo, observando-se a periodicidade e horários descritos no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, durante o período e horário determinados no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I** e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o **upload (Anexar)** dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos exigidos no Edital, comprometendo-se a enviá-los exclusivamente **DIGITALIZADOS** e **SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.

3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.

3.5.3. Não será aceita em hipótese alguma, documentação relativa à inscrição do canditado (comprovação de doação de sangue, laudo que comprove a deficiência no caso de PcD - Pessoa com Deficiência - ou comprovante de serviço voluntário) enviada após a data do encerramento das inscrições.

3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificação aquele que deixe de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do prazo estabelecido.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.

3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.

3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato **declarará no formulário de inscrição** que satisfaz as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;

3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o *direito a inclusão e uso do nome social*. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.
3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo se verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

3.18. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**: De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, está isento do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato que comprovar **no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição.**

3.19.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo.

3.19.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "SIM" que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. *Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção*.

3.19.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá **fazer upload (anexar)** do documento comprobatório e manter sob seu poder **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas neste edital.

3.19.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.

3.19.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

3.19.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento **NO PRAZO DESCRITO** no **ANEXO I (Cronograma)** deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo www.emdurb.com.br/processoseletivo e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4. DOS CANDIDATOS PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, **nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida**.

4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.

4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via **upload** ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo no momento da inscrição, **DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.

4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.3.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará jus à reserva de vagas prevista na cláusula 5.1 deste Edital, sendo incluido na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.

4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5. Se o candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) necessitar de tratamento diferenciado para participar da execução das provas deste Processo Seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) em participar da realização das provas do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.7. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.

4.8. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado da lista de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), sendo o candidato remetido à lista geral de classificação e convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.9. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para provimento de vaga na função de **OPERADOR DE MÁQUINA** será realizado em duas fases: **1ª Fase**: **Prova Objetiva,** conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função. **2ª Fase**: **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissional habilitado, e tem por objetivo avaliar a aptidão e capacidade técnica do candidato no exercício das atribuições inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme descrito na cláusula 7 deste edital.

5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo foi designada através da **Portaria nº 190/2021** da EMDURB.

5.3. As convocações para a aplicação das provas – objetiva e prática, constando a lista dos candidatos inscritos e classificados, datas, horários e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho destes, sendo oportunizada a todos os candidatos a possibilidade de repetição, igualitariamente.

5.5. As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.

5.7. Após o horário determinado o fechamento dos portões dos locais de aplicação da Prova Objetiva e para o inicío da Prova Prática não será permitida o acesso aos locais de provas de qualquer candidato, em hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

5.8. Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetiva e Prática nos respectivos locais, datas e horários determinados na convocação, conforme descrito no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

5.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais de prova, a EMDURB procederá à inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.

5.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as Provas Objetiva e Prática nos locais de aplicação destas.

5.11. Durante a execução das Provas Objetiva e Prática não será permitida: a utilização de celulares, agendas eletrônicas ou similares, tablets, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc.

5.11.1. É de responsabilidade do candidato manter os aparelhos celulares desligados e desativar os alarmes destes durante a realização das Provas Objetiva e Prática, devendo estes serem colocados em local indicado pelos avaliadores (em baixo da carteira), sendo eliminado o candidato que os mantiver ligado e/ou tocar durante a prova.

5.12. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.13. Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou locais das Provas Objetiva e Prática e nos horários determinados para o início;
b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
e) Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.14. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação da Prova Prática serão de sua inteira responsabilidade, devendo atender aos protocolos sanitários para a contenção de disseminação da COVID-19, destacadamente a utilização de máscara.

5.14.1. É recomendado que o candidato dormir bem na noite anterior ao dia de aplicação da Prova Prática, se alimentar adequadamente e não ingerir nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.
5.14.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, com exceção dos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiver declarado no ato da inscrição a necessidade de execução das Provas em condições especiais, não sendo permitida a realização da prova em outra data.

5.15. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Os candidatos que não comparecerem nas Provas Objetiva e/ou Prática estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca das datas, locais e horários de realização das provas.

5.17. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

6.1. **De caráter eliminatório e classificatório**. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre o conteúdo contido no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.

6.2. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas visando a aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

6.3.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

6.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.6. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões.

6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocadas pelo candidato, que possam prejudicar a sua avaliação.

6.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

6.9. Ao término da prova será exigido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

6.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

6.11. Será desclassificado o candidato que:

a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.13;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

6.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

6.14. O O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

6.15. O Resultado da classificação dos candidatos após avaliação da Prova Objetiva será divulgado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo e no Diário Oficial do Município, conforme **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I.**

6.16. Serão convocados para a realização das Provas Práticas do Processo Seletivo somente os 25 (vinte e cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva – 1ª fase.

6.16.1. No caso de empate da nota do candidato classificado na vigésima quinta posição com outros que obtiverem a mesma nota, todos serão convocados para a Prova Prática.
6.16.2. Todos os demais candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo.

7. DA PROVA PRÁTICA (2ª FASE)

7.1. A Prova Prática será aplicada por profissionais habilitados, terão caráter eliminatório e serão compostas por **2 (dois) tarefas** de capacidade técnica na execução das atribuições inerentes a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, através das tarefas constantes do **ANEXO IV** do Edital de Processo Seletivo.

7.1.1 Na Prova Prática, serão verificados os conhecimentos e habilidades do candidato na operação e condução das máquinas e equipamentos, acionando o motor, manobrando e manipulando os comandos de marcha e direção e acionamento dos equipamentos, bem como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes.

7.2. A Prova Prática será realizada na data e horário descritos no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, em local a ser definido, cujos dados constarão da publicação de convocação que será realizada no

Diário Oficial de Bauru e divulgado no site www.emdurb.com.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.

7.3. Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer aos locais designados no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original de identidade e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, em hipótese alguma.

7.4. Os candidatos serão submetidos à Prova Prática pela ordem de classificação obtida na 1ª (primeira) fase.

7.5. Sugere-se a utilização de roupa e calçado apropriados para prática das atividades inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

7.6. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas fora da ordem apresentada no **ANEXO IV** deste edital.

7.7. A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta)**, considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no **ANEXO IV** deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.

7.8. Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a Banca Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.

7.9. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.

7.10. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

7.11 O resultado da Prova Prática será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Análise do Histórico Escolar com a nota da 2ª fase – Prova Prática.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

8.3. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a apuração da nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
c) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de ***SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS*** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18:
c1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;
c2) Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado no capítulo III, exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);
c3) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
c4) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo;
d) Maior número de filhos menores de 18 anos;
e) Maior nota em Português;
f) Maior nota em Matemática.

8.3.1. Persistindo o empate na nota final após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.
8.4. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no** **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

9.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, através de campo próprio no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.

9.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

10.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13 e **possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C", no mínimo, na qual deverá costar que exerce função remunerada (art. 147, §5º CTB)**.

10.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

10.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

10.1.4. Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

10.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob de perda do direito à vaga.

10.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.

10.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **à custa do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.

10.1.8. Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

10.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues, **IMPRETERIVELMENTE,** no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:

a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
b) Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;
c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no *link*: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp ;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;
e) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;
f) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
g) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no *link* https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato ;
h) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
i) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site*: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
j) Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
k) Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do ;
l) Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
m) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no *site*: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais ;
n) Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
p) Cópia do Cartão de Vacinação contra a COVID-19.

10.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.

10.4. Em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0010359-90.2020.5.15.0090 que tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Bauru, o candidato aprovado que se enquadre no grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: idosos (acima de 60 anos), pessoas com doenças pulmonares, diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, lactantes, etc., somente terá sua contratação efetivada se tiver sido vacinado com a 2ª (segunda) dose obrigatória (ou dose única) da vacina contra a COVID-19.

10.4.1. A cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 para comprovação da efetivação da 2ª (segunda) dose obrigatória (ou da dose única) deverá ser entregue no ato da contratação em conjunto com os demais documentos exigidos neste Edital.

10.5. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetiva o candidato que, convocado para apresentar os documentos exigidos para a contratação, não tiver sido vacinado e/ou não comprovar a vacinação contra a COVID-19, com exceção de impedimentos alheios a sua vontade devidamente comprovados.

11. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO

11.1. O funcionário contratado e designado para o exercício da função após a aprovação no presente Processo Seletivo com base neste Edital submeter-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercerem a função de OPERADOR DE MÁQUINA, existente na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas Editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

12.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

12.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital poderá extinguir pelas seguintes condições: por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador, devidamente motivada e por descumprimento das obrigações previstas em contrato.

12.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.

12.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

12.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

12.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.

12.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.

12.10. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.

12.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

12.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

ANEXO I – CRONOGRAMA - OPERADOR DE MÁQUINA

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	14/08/2021
1ª publicação do edital	14/08/2021
2ª publicação do edital	17/08/2021
3ª publicação do edital	19/08/2021
Período de inscrições (art. 14, § 2º LM 6.871/16)	08/09/2021 a 21/09/2021
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	25/09/2021
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	28/09/2021
Publicação das inscrições indeferidas	30/09/2021
Período de Recurso das inscrições indeferidas	01/10/2021 a 07/10/2021
Publicação resultado do recurso	09/10/2021
Publicação das inscrições deferida e convocação para a Prova Objetiva	09/10/2021
Prova Objetiva	31/10/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva, do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões	06/11/2021
Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	08/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do resultado do recurso sobre da classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	18/11/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva e convocação para a Prova Prática	18/11/2021
Prova Prática	28/11/2021
Publicação do resultado da Prova Prática	30/11/2021
Período de recurso da Prova Prática	01/12/2021 a 07/12/2021
Publicação do resultado do recurso e classificação final	09/12/2021
Período de recurso da classificação final	10/12/2021 a 16/12/2021
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	18/12/2021
Homologação	18/12/2021

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo e também no Diário Oficial do Município de Bauru.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INCRIÇÃO

Função Pretendida: **OPERADOR DE MÁQUINA**

Nome: _____
Nome Social (se for o caso): _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento*: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe_____ Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____
Telefone: (___) _____ Celular: (___) _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino (....)

* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.

☐ Doador de Sangue: Sim (campo para anexar declaração) Não
☐ PcD (Pessoa com Deficiência): Sim (campo para anexar documento) Não
☐ Serviço Voluntário: Sim (campo para anexar documento) Não
☐ Quantidade de filhos Menor de 18 anos

DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

☐ Declaração de **PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO** das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
☐ Declaração de **PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)** incluindo campo para preenchimento da CID;
☐ DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;
☐ Declaração conforme previsão contida na cláusula 3.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato **declarará no formulário de inscrição**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147 §5º do CTB;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
l) Declaração de necessidades especiais para a realização das Provas;

Especificação da necessidade especial para a realização das provas:
_____
_____
_____

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e

verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2020 e conhecimentos de máquinas.

ANEXO IV - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

1. A Prova Prática terá o objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, através da observação da eficiência e habilidade prática no manuseio adequado dos equipamentos empregados no desenvolvimento das tarefas propostas, bem como a eficiência na realização destas, as quais foram selecinadas dentre as atribuições da função de OPERADOR DE MÁQUINAS constante na cláusula 2.8 e 2.9 do Edital, consistente **na operação das máquinas e equipamentos disponíveis no local da prova, podendo ser utilizadas as seguintes máquinas e equipamentos para a realização dos testes: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, "Bob Cat" e Trator com Roçadeira.**

2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

2.1. A Prova Prática será cronometrada e ao comando "prova iniciada", o candidato deverá dirigir-se á máquina e checar os itens constantes na cláusula 2.2.1, adentrar ao interior da cabine da máquina, ligá-la e executar completamente as tarefas descritas na cláusula 2.2.2.

2.1.1. Na execução da Prova Prática o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou outro material/equipamento não fornecido pela banca examinadora.

2.2. As tarefas deverão ser executadas **no prazo máximo de 00h20min (vinte minutos)** e consistirão em:

2.1.2. Checagem do equipamento/máquina

O candidato deverá proceder à checagem do equipamento, item por item, informando ao avaliador o estado destes. Deverão ser verificados os seguintes itens:
- pneus, retrovisores e buzinas;
- lanternas;
- verificação dos equipamentos;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.

2.2.2. Condução e operação

O candidato deverá proceder à condução das máquinas e a operação dos equipamentos inerentes à estas, efetuando o acionamento do motor e manipulação dos comandos de marcha, direção e operação, a fim de posicioná-las conforme especificações do examinador no ato do teste, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para trânsito e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes, devendo fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual).

Para a avalização deste poderá ser determinada a execução das seguintes tarefas:
- Escavação;
- Carga;
- Transporte;
- Descarga;
- Retorno ao ponto inicial, e
- Estacionamento ("concha" no solo, máquina desligada e freio estacionário acionado).

3. DAS AVALIAÇÕES/PONTUAÇÕES

3.1. A nota FINAL obtida na Prova Prática será de **30 (trinta) pontos**, distribuídos como segue abaixo:

3.1.1. Checagem do equipamento/máquina: até 02 (dois) pontos, sendo até 0,5 (meio) ponto para cada item identificado na cláusula 2.2.1.

3.1.2. Condução e operação: até 28 (vinte e oito) pontos, sendo:

- 28 (vinte e oito) pontos, se a tarefa for executada de 01 (um) a 10 (dez) minutos;
- 20 (vinte) pontos, se a tarefa for executada de 11 (onze) a 15 (quinze) minutos;
- 10 (dez) pontos, se a tarefa for executada de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) minutos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. **O candidato será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo caso ultrapasse o tempo máximo de 00h20min (vinte) minutos para a realização das tarefas, realizando a operação de até 02 (dois) equipamentos/máquinas; deixar de executar quaisquer das tarefas mencionadas na cláusula 2 deste Anexo ou cometer qualquer infração na operação**.

4.2. Também serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem as tarefas acima descritas, deixarem de utilizar ou utilizar de forma incorreta os EPI's, materiais e equipamentos fornecidos para a realização da prova.

4.3. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas em ordem diversa da apresentada neste edital, sendo eliminado o candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas que compõem a Prova Prática.

4.4. Os EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos a serem utilizados na Prova Prática serão fornecidos pela EMDURB, devendo estes serem devolvidos aos examinadores ao final da realização desta.

ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO SITE DA EMDURB

Nº de Inscrição:
Nome do Candidato:
CPF:
Função: OPERADOR DE MÁQUINA

Tipo de Recurso: _____
1. Contra indeferimento de inscrição
2. Contra a pontuação obtida na classificação após análise do histórico escolar
3. Contra avaliação da Prova Prática
4. Classificação Final
5. Outros Resultados

Fundamentação e Questionamento:

(preenchimento pela Comissão): _____

1. Deferido
2. Indeferido

Manifestação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Bauru, 26 de agosto de 2021.
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE
Presidente da EMDURB

AMPLIAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 19/08/2021 A 01/09/2021

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO N. 5386/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE "COVEIRO TEMPORÁRIO"

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **COVEIRO TEMPORÁRIO**, visando a contratação **POR TEMPO DETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021, §2º do art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal, e arts. 443, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 5386/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga temporária** para a função de **COVEIRO TEMPORÁRIO,** existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, em decorrência de aumento ou prorrogação dos motivos de interesse público que justificaram a contratação temporária.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, sendo a **1ª fase** de Análise do **HISTÓRICO ESCOLAR** do candidato da **ÚLTIMA SÉRIE DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL,** e a **2ª fase** de **Prova de Prática**, nos termos descritos no **ANEXO IV**.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo Simplificado aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções especialmente designadas para atuação na operação de máquinas e nas atribuições dos coveiros, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.

1.6. Os contratos de trabalho temporários, oriundos deste Processo Seletivo Simplificado, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV, art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021.

1.7. Fica vedada a contratação de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes ou lactantes, portadores de deficiência respiratória com doença pulmonar crônica, em tratamento oncológico, em realização de radioterapia ou quimioterapia, portadores de cardiopatia crônica, portadores de diabetes, portadores de insuficiência renal crônica, imunossuprimidos e portadores de doenças autoimunes; em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público, tendo em vista fazerem parte do grupo de risco, conforme Decreto Municipal 15.328/2021 de 12/03/2021.

1.8. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

1.9. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterá campo específico onde o candidato deverá DECLARAR ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no **ANEXO II,** disponível no site da EMDURB no link www.emdurb.com.br/processoseletivo.

1.10. A contratação seguirá o **CRONOGRAMA** constante do **ANEXO I**, **ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico** www.emdurb.com.br/processoseletivo e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo Simplificado.

1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DA FUNÇÃO DE COVEIRO TEMPORÁRIO

2.1. JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento (12x36h) bem como trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 06** - ***R$ 1.529,20 (mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)***. O valor mencionado refere-se à **data base de Março de 2020**.

2.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: **20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), que será concedido aos contratados que no exercício de suas funções ou atividades estiverem comprovadamente expostos as condições insalubres, conforme regulamentação pertinente, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, vale transporte, conforme legislação vigente e plano de saúde, com coparticipação do funcionário.

2.4. DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 445 e 451 da CLT.

2.5. ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

2.6. DO REGIME JURÍDICO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.7. VAGAS: **01 (uma)**

2.8. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos, despojos e resíduos funerários.

2.9. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelar pela ordem e segurança do local de trabalho;
- Construir sepulturas com placas pré-moldadas em concreto ou pedra natural;
- Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes de abertura, limpando o interior das covas para permitir o sepultamento.
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura.
- Fechar a sepultura, rebocando-as com cimento e cal para assegurar a inviolabilidade do túmulo, recobrindo-a com terra vermelha quando houver necessidade
- Realizar procedimento de exumação, transladando os ossos abrindo o túmulo, o caixão e recolhendo os mesmos num recipiente apropriado.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 30,00 (trinta reais).**

3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, observando-se a periodicidade e horários descritos no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, durante o período e horário determinados no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I** e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o **upload (Anexar)** dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.

3.4.1. Compete ao canditado inserir as notas contidas no seu HISTÓRICO ESCOLAR da **ÚLTIMA SÉRIE DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da forma como está descrito nele, sem a conversão contida na tabela de equivalência no **ANEXO III.**

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação, que não possui comorbidades e que possui os documentos exigidos no Edital e comprometendo-se a enviá-los exclusivamente **DIGITALIZADOS** e **SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.

3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.

3.5.3. **Não será aceita, em hipótese alguma**, **documentação** relativa a inscrição do canditado (histórico escolar, comprovação de doação de sangue, laudo que omprove a deficiência no caso de PcD (Pessoa com Deficiência) ou comprovante de serviço voluntário) **enviada após a data do encerramento das inscrições.**

3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificado aquele que deixe de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do prazo estabelecido.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.

3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I.**

3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.

3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato **declarará no formulário de inscrição** que satisfaz as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 58 (cinquenta e oito) anos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
k) Declaração de que o candidato não faz parte do grupo de Risco do COVID-19 – Coronavírus, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: Idosos (acima de 60 anos), Pessoas com doenças pulmonares, Diabéticos, Hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 6 (seis) meses, grávidas e lactantes, etc.

3.13.1. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter Temporário estão impedidos de participar todos os candidatos inclusos no grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: Idosos (acima de 60 anos), Pessoas com doenças pulmonares, Diabéticos, Hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, grávidas e lactantes, etc

3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o *direito a inclusão e uso do nome social*. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.

3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

3.18. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**: De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição.**

3.18.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo.

3.18.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "SIM" que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. *Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção*.

3.18.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá **fazer upload (anexar)** do documento comprobatório e manter sob seu poder **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas neste edital.

3.18.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.

3.18.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo Simplificado, não cabendo qualquer recurso.

3.18.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento **NO PRAZO DESCRITO** no **ANEXO I (Cronograma)** deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo Simplificado www.emdurb.com.br/processoseletivo e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4. DOS CANDIDATOS PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, **nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida**.

4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.

4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via **upload** ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo no momento da inscrição, **DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.

4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.3.4 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará jus à reserva de vagas prevista na cláusula 4.1 deste Edital, sendo incluido na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.

4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo Simplificado na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.6. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.

4.7. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado.

4.8. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para provimento da vaga na função "COVEIRO TEMPORÁRIO", será realizado em duas fases: **1ª Fase**: **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR** da **ÚLTIMA SÉRIE DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função. **2ª Fase**: **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissional habilitado, e tem por objetivo avaliar a aptidão e capacidade técnica do candidato no exercício das atribuições inerentes à função de "COVEIRO TEMPORÁRIO", conforme descrito na cláusula 7 deste edital.

5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo Simplificado foi designada através da **Portaria nº 206/2021** da EMDURB.

5.3. As convocações para a aplicação da 2ª fase, constando a lista dos candidatos classificados, data, horário e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.

5.4. As provas práticas não poderão ser repetidas, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho, sendo oportunizado a todos os candidatos a possibilidade de repeticção, igualitariamente.

5.5. As Provas Práticas serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.

5.6. Após o horário determinado para o inicío das Provas Práticas não será permitida o acesso ao local de prova de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo simplificado.

5.7. Ao candidato só será permitida a realização das Provas Práticas nos respectivos locais, data e horário determinados na convocação descrita no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

5.8. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais de prova, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.

5.9. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as Provas Práticas nos locais de aplicação destas.

5.10. Durante a execução das Provas Práticas não será permitida: a utilização de celulares, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.11. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.12. Será desclassificado o candidato que:

a) Não encaminhar qualquer um dos documentos exigidos;
b) Não estiver presente no local da Prova Prática e no horário determinado para o início;
c) For surpreendido utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;

e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
f) Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.13. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação de Prova Prática será de sua inteira responsabilidade, devendo atender aos protocolos sanitários para a contenção de disseminação da COVID-19, destacadamente a utilização de máscara.

5.13.1. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de aplicação da Prova Prática, alimente-se adequadamente e não ingira nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.

5.13.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado e não sendo permitida a realização da prova em outra data.

5.14. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.15. Os candidatos que não fizerem o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário de inscrição ou não comparecerem na Prova Prática estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca da data, local e horário de realização da prova.

5.16. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO (1ª FASE)

6.1. A análise do histórico escolar **referente à escolaridade exigida para a função** será de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. Para a função de "**COVEIRO TEMPORÁRIO**" será exigida a apresentação do **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

6.1.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que apresentar histórico escolar divergente do exigido para a função escolhida por este, ainda que referente a graduação superior.

6.2. A avaliação do histórico escolar do candidato será realizada pela Comissão Organizadora e Examinadora mediante análise dos dados constantes no formulário de inscrição por este preenchido, os quais deverão corresponder integralmente com o HISTÓRICO ESCOLAR do canditado, que deverá ser anexado em campo próprio no ato da inscrição, cuja responsabilidade pelo preenchimento e **upload (anexar)** deste no formulário de inscrição e do histórico escolar é do próprio candidato.

6.2.1. Para a função de COVEIRO TEMPORÁRIO o Histórico Escolar deverá conter o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ENSINO FUNDAMENTAL e deverá ser anexado pelo candidato via **upload (anexar) do documento em arquivo JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**.

6.3. Os candidatos que pretendam se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado deverão inserir, em campo próprio contido no Formulário de Inscrição, a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) e de Matemática obtida para a função de COVEIRO TEMPORÁRIO na **ÚLTIMA SÉRIE DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

6.3.1. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), assim como a de Matemática (por exemplo: Matemática e Geometria), o candidato deverá inserir apenas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Caso as disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática não tenham sido cursadas, inserir a média simples das disciplinas equivalentes, conforme abaixo:

Tabela de equivalência das disciplinas	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de texto; Linguagens, códigos e suas Tecnologias;
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas tecnologias

6.4. O conceito para classificação do candidato será numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00) e no formulário de inscrição consta um campo para o candidato lançar as notas numéricas ou selecionar o conceito atribuido a este no histórico escolar, conforme o método utilizado para avaliação, devendo o candidato selecionar/inserir a nota/conceito final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) e de Matemática da maneira como encontra-se descrito no seu histórico escolar, **NÃO SENDO** necessária a observância da tabela de equivalência previsto no **ANEXO III** neste momento.

6.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o lançamento correto das notas/conceitos no formulário de inscrição, nos termos da cláusula 6.4 deste Edital, de modo que em caso de divergências e/ou lançamento de conceitos/termos equivocados implicará na desclassificação do candidato.

6.5. A nota máxima FINAL obtida pela Análise do Histórico Escolar do candidato será de **20,00 (vinte) pontos**, devendo ser observada a classificação prevista na **TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS NUMÉRICOS** previstos no **ANEXO III**.

6.6. Para quem é ou foi aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo o Boletim Escolar Digital poderá ser obtido através do site: https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar.

6.7. O Resultado da classificação dos candidatos após análise do histórico escolar será divulgado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo e no Diário Oficial do Município, conforme **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I.**

6.8. Serão convocados para a realização da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado somente os 25 (vinte e cinco) candidatos melhor classificados na 1ª fase de Análise do Histórico Escolar.

6.8.1. No caso de empate da nota do candidato classificado na vigésima quinta posição com outros que obtiverem a mesma nota, todos serão convocados para a Prova Prática.

6.8.2. Todos os demais candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS (2ª FASE)

7.1. As Provas Práticas serão aplicadas das por profissionais habilitados, terão caráter eliminatório e serão compostas por 3 (três) testes de capacidade técnica na execução das atribuições inerentes a função escolhida, através das tarefas constantes do **ANEXO IV** do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

7.2. As Provas Práticas serão realizadas na data e horário descritos no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, em locais a serem definidos, cujos dados constarão da publicação de convocação que será realizada no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site www.emdurb.com.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.

7.3. Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer aos locais designados no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original de identidade e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma.

7.4. Os candidatos serão submetidos à Prova Prática pela ordem de classificação obtida na 1ª (primeira) fase.

7.5. Sugere-se a utilização de roupa e calçado apropriados para prática das atividades inerentes à função escolhida pelo candidato.

7.6. As tarefas das Provas Práticas poderão ser realizadas fora da ordem apresentada no **ANEXO IV** deste edital.

7.7. O candidato será considerado **APTO** e, consequentemente, classificado na 2ª fase quando **realizar todas as tarefas inerentes a função por este escolhida**, conforme disposto no **ANEXO IV** deste edital.

7.8. Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a Banca Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.

7.9. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato obtenha nota zero na execução de qualquer das tarefas da prova prática e manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.l

7.10. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

7.11 O resultado das Provas Práticas será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

8. DO RESULTADO

8.1. A classificação final será composta pelo resultado da **Análise do Histórico Escolar do candidato ÚLTIMA SÉRIE DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente** a função de COVEIRO TEMPORÁRIO e consequentemente aprovação na **prova prática.**

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

8.3. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a análise dos históricos escolares, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de ***SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS*** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18:
b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração,

cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;
b2) Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado no capítulo IV, exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);
b3) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
b4) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Maior número de filhos menores de 18 anos;
d) Maior nota em Português;
e) Maior nota em Matemática.

8.3.1. Persistindo o empate do resultado da Análise do Histórico Escolar após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.

8.4. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, ao resultado da Análise do Histórico Escolar dos cadidatos, à Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos **no prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

9.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, através do campo próprio no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.

9.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

10.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado e cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13, na forma estabelecida neste edital.

10.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

10.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

10.1.4. Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.

10.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob de perda do direito à vaga.

10.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.

10.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **às custas do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.

10.1.8. Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

10.2. Os documentos **para a contratação** deverão **IMPRETERIVELMENTE** ser entregues no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:

a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
b) Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;
c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no *link*: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp ;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;
e) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;
f) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
g) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no *link* https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato ;
h) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
i) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site*: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
j) Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
k) Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do ;
l) Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
m) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no *site*: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais ;
n) Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado.

10.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho temporário e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.

11. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. O funcionário contratado e designado temporariamente para a função com base neste Edital submeter-se-á ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercer a função de "COVEIRO TEMPORÁRIO" na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

12.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

12.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital extinguir-se-á pelas seguintes condições: término do prazo contratual; por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador e por descumprimento das obrigações previstas em contrato.

12.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo Simplificado ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.

12.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

12.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.

12.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.

12.10. O candidato poderá atualizar seu endereço através do e-mail: jennyffersantos@emdurb.com.br, devendo constar no campo "assunto" a identificação e número do processo seletivo, podendo ser confirmada a alteração solicitada através dos telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.

12.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

12.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I – CRONOGRAMA COVEIRO TEMPORÁRIO

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	31/07/2021
1ª publicação do edital	31/07/2021
2ª publicação do edital	03/08/2021
3ª publicação do edital	05/08/2021
1ª publicação de retificação do edital	19/08/2021
Período de inscrições (art. 14, § 2º LM 6.871/16)	19/08/2021 a 01/09/2021
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	04/09/2021
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	09/09/2021
Publicação das inscrições indeferidas	11/09/2021
Período de Recurso das inscrições indeferidas	13/09/2021 a 17/09/2021
Publicação resultado do recurso	18/09/2021
Publicação da classificação dos candidatos após análise do histórico escolar	18/09/2021
Período de recurso da classificação	20/09/2021 a 24/09/2021
Publicação do resultado do recurso e convocação dos classificados para a Prova Prática	25/09/2021
Prova Prática	03/10/2021
Resultado da Prova Prática	05/10/2021
Período de recurso da Prova Prática	06/10/2021 a 13/10/2021
Publicação do resultado do recurso e classificação final	16/10/2021
Período de recurso da Classificação Final	18/10/2021 a 22/10/2021
Publicação da classificação final após recursos	23/10/2021
Homologação	23/10/2021

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo e também no Diário Oficial do Município de Bauru.

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INCRIÇÃO

COM INCLUSÃO DOS DADOS REFERENTES AO HISTÓRICO ESCOLAR

Função Pretendida:

☐ **COVEIRO TEMPORÁRIO**

Nome: _____
Nome Social (se for o caso): _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento*: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe_____ Endereço:
_____ Nº _____ Bairro:
_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP:
_____ E-mail: _____
Telefone: (___) _____ Celular: (___) _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino (....)

* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.

☐ Doador de Sangue: Sim (campo para anexar declaração)
Não
☐ PcD (Pessoa com Deficiência): Sim (campo para anexar documento)
Não
☐ Serviço Voluntário: Sim (campo para anexar documento)
Não
☐ Quantidade de filhos Menor de 18 anos

DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

☐ Declaração de **PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO** das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
☐ Declaração de **PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)** incluindo campo para preenchimento da CID;
☐ DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;
☐ DECLARO para todos os efeitos legais que não sou do grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: Idosos (acima de 60 anos), Pessoas com doenças pulmonares, Diabéticos, Hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, gestantes ou lactantes;
☐ Declaração conforme previsão contida na cláusula 4.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato **declarará no formulário de inscrição**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 58 (cinquenta e oito) anos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
k) Declaração de que o candidato não faz parte do grupo de Risco do COVID-19 – Coronavirus, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: Idosos (acima de 60 anos), Pessoas com doenças pulmonares, Diabéticos, Hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 6 (seis) meses, etc.

ANEXO III – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS A SER UTILIZADA PARA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PELO HISTÓRICO ESCOLAR (1ª Fase)

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10
MB	
Excelente	
Muito bom	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Conceito	**Nota Numérica**
Aprovado médio superior	9
Conceito	**Nota Numérica**
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado médio	
Conceito	**Nota Numérica**
Aprovado médio inferior	8
Conceito	**Nota Numérica**
B	7,5
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Conceito	**Nota Numérica**
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Aprovado pelo conselho	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Conceito	**Nota Numérica**
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Conceito	**Nota Numérica**
D	2,5
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Conceito	**Nota Numérica**
D- / E+	1,25
Conceito	**Nota Numérica**
E	0
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema fará a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = \frac{\text{nota do candidato x 10,00}}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

Português = $\frac{63.00 \times 10.00}{100.00}$ = 6.30

Matemática = $\frac{78.00 \times 10.00}{100.00}$ = 7.80

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

Português = $\frac{4.10 \times 10.00}{5.00}$ = 8.20

Matemática = $\frac{4.70 \times 10.00}{5.00}$ = 9.40

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

Português = $\frac{123.80 \times 10.00}{180.00}$ = 6.87

Matemática = $\frac{104.90 \times 10.00}{180.00}$ = 5.82

ANEXO IV - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA

Função: COVEIRO TEMPORÁRIO

A Prova Prática terá o objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, através da observação da eficiência e habilidade prática no manuseio adequado dos equipamentos empregados no desenvolvimento das tarefas propostas, bem como a eficiência na realização destas, as quais foram selecinadas dentre as atribuições da função de COVEIRO constante na cláusula 2.8 e 2.9 do Edital, consistente na realização de sepultamentos e exumações.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS E CAUSAS DE INAPTIDÃO

1. Realizar um sepultamento

O candidato deverá adotar os procedimentos adequados visando o depósito de urna funerária no jazigo, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento desta e de forma que esta seja colocada integralmente no interior do jazigo sem qualquer intercorrência, devendo fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos.

2. Realizar uma exumação

O candidato deverá adotar os procedimentos adequados visando a abertura do jazigo e da urna funerária, proceder ao recolhimento dos restos mortais para separar os ossos dos demais resíduos, acomodar a ossada em saco de exumação apropriado, com a devida colocação do lacre e registro dos dados, devendo fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos.

3. Realizar a construção de uma parede no jazigo

O candidato deverá adotar os procedimentos adequados visando a construção de uma parede em jazigo indicado, cuja construção será realizada em alvenaria, devendo proceder a preparação da massa e demais materiais necessários para tanto, bem como fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos.

4. Realizar a lacração de um jazigo

O candidato deverá adotar os procedimentos adequados visando a lacração de jazigo que consiste no fechamento da tampa com uso de placas e cimento preparado por este, devendo fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos.

CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Serão considerados INAPTOS e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não realizarem as tarefas acima descritas, deixarem de utilizar ou utilizar de forma incorreta os EPI's, materiais e equipamentos fornecidos para a realização da prova.

As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas em ordem diversa da apresentada neste edital, sendo eliminado o candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas que compõem a Prova Prática.

Os EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos a serem utilizados na Prova Prática serão fornecidos pela EMDURB, devendo estes serem devolvidos aos examinadores ao final da realização desta.

ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO SITE DA EMDURB

Nº de Inscrição:
Nome do Candidato:
CPF:
Função: COVEIRO TEMPORÁRIO

Tipo de Recurso: _____
1. Contra indeferimento de inscrição
2. Contra a pontuação obtida na classificação após análise do histórico escolar
3. Contra avaliação da Prova Prática
4. Classificação Final
5. Outros Resultados

Fundamentação e Questionamento:

(preenchimento pela Comissão): _____

1. Deferido
2. Indeferido

Manifestação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Bauru, 26 de agosto de 2021.
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE
Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 1342/2021

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, Oferta de Compra: 820902801002021OC00045, sendo participantes do certame as empresas: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI, VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL, MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI e JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS 370.159.388-47. Após etapa de lances/negociação, análise dos "Documentos de Habilitação" e transcorrido o prazo para recurso, sem quaisquer manifestações dos licitantes, a Pregoeira resolveu declarar vencedora a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – ME, para os lotes 02 e 04, para a empresa MEDBRANDS COMÉRCIO DISTIBUIDORA EIRELI, o lote 07 e para a empresa VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, o lote 08. O lote 03 restou DESERTO, não houve interessados e os lotes 01, 05, 06 e 09 restaram FRACASSADOS, pois os valores apresentados encontram-se acima da média orçada pela Administração. A adjudicação e homologação cabem à autoridade competente.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de Equipamentos de proteção individual – EPI - tronco e membros, conforme abaixo:

Lote 1	Quant.	Un.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Un	Único	**Avental em raspa de couro** – Com 1,20 mt, sem emenda, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	**FRACASSADO**		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 0,00**		

Lote 2	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
02	60	Un.	Único	**Mangote de raspa de couro** – Confeccionada em raspa, tiras em raspa afixadas por costuras e fivelas metálicas para ajustes, ccom C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	Luveq/C.A. 38788	R$ 24,16	R$ 1.449,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 1.449,60**		

Lote 3	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
03	100	Un.	Único	**Avental em PVC –** Confeccionado em laminado de PVC 0,10 a 0,30 mm, com três tiras do mesmo material soldada eletronicamente para ajuste com as seguintes dimensões: comprimento total de 1185 mm e largura de 660 mm, …. Com C.A.	**DESERTO**		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 0,00**		

Lote 4	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
04	100	Pares	Único	**Perneira tipo escudeira –** Perneira tipo "escudeira" em PVC ou Vinil com fechamento em velcro… Com C.A.	Nexus/ C.A. 37089	R$ 19,00	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 1.900,00**		

Lote 5	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
05	10	Un.	Único	**Cinto de segurança para eletricista com talabarte** – Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista... Com C.A.	**FRACASSADO**		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**R$ 0,00**		

Lote 6	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
06	10	Un.	Único	**Cinto segurança paraquedista com talabarte** – Cinturão de segurança tipo paraquedista….. Com C.A.	**FRACASSADO**		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**R$ 0,00**		

Lote 7	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
07	60	Litros	1 L.	**Protetor solar com repelente –** Protetor solar FPS 30 com repelente de insetos….	Prosun FPS 30 c/Repelente Cosmoderma	R$ 97,19	R$ 5.831,40
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**R$ 5.831,40**		

Lote 8	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
08	5	Cj.	P	**Conjunto chuva GOT –** Conjunto impermeável, confeccionado em tecido sintético emborrachado, na cor amarela. Jaqueta e Calça….. Com C.A.	Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 1118,75
09	10	Cj.	M		Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 2.237,50
10	10	Cj.	G		Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 2.237,50
11	10	Cj.	GG		Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 2.237,50
12	5	Cj.	EGG		Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 1.118,75
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**R$ 8.950,00**		

Lote 9	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
13	04	Cj.	P	**Conjunto Eletricista –** Conjunto confeccionado na cor azul royal….. Com C.A.	**FRACASSADO**		
14	20	Cj.	M				
15	25	Cj.	G				
16	20	Cj.	GG				
17	4	Cj.	EGG				
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**R$ 0,00**		
VALOR TOTAL	**R$ 18.131,00 (dezoito mil, cento e trinta e um reais).**						

Estimativa para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.
Bauru, 26 de agosto de 2021
Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 057/2021

Processo nº 2667/2021 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 020/2021.
Contratante: EMDURB – Compromissária: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Materiais Semafóricos, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**QTD**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
09	040	Un.	Suporte simples 114 mm em alumínio, na cor preta.	SSAT Sinalização	R$ 40,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**			

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
Assinatura:23/08/2021
Bauru, 26 de agosto de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 059/2021

Processo nº 2667/2021 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 020/2021.
Contratante: EMDURB – Compromissária: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. ME.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Materiais Semafóricos, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**QTD**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
07	030	Un.	Anteparo para semáforo em alumínio, com 2 mm (dois milímetros) de espessura, sem recorte de encaixe do grupo focal, medindo 125 x 75cm, conforme desenho.	Contransin	R$ 280,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL			**R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**			

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
Assinatura:23/08/2021
Bauru, 26 de agosto de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 060/2021

Processo nº 2667/2021 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 020/2021.
Contratante: EMDURB – Compromissária: DM3 COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Materiais Semafóricos, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**QTD**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
02	006	Un.	Coluna para semáforo de pedestre em aço galvanizado. Coluna cilíndrica para semáforo de pedestre em aço galvanizado com 6m x 4" (101mm) externa, grapas (aletas) na base (pé) da coluna para travamento (evitar) giro do conjunto em torno do próprio eixo.	Fokus	R$ 1.360,00	R$ 8.160,00
04	024	Un.	Grupo Focal Principal Tipo I de 300 x 300 x 300 mm preto, com "pá" para encaixe no suporte basculante, corpo do foco em alumínio, com bolachas a led de 5mm e no mínimo de 162 led´s em cada cor, com tensão de trabalho em 127 volts corrente alternada, com pestanas.	Fokus	R$ 1.300,00	R$ 31.200,00
11	050	Un.	Pestana (cobre foco) para foco de 200 mm, em alumínio, na cor preta.	Fokus	R$ 11,00	R$ 550,00
12	030	Un.	Pestana em "U" para grupo focal de pedestre 200 mm, em alumínio, na cor preta.	Fokus	R$ 9,00	R$ 270,00
18	030	Un.	Botão de comando n.a. Verde com anel de rosca fixo para botoeira de semáforo de pedestres.	Fokus	R$ 40,00	R$ 1.200,00
19	004	Un.	Botoeira convencional para semáforo de pedestres(caixa completa), na cor preta.	Fokus	R$ 98,00	R$ 392,00
VALOR TOTAL			**R$ 41.772,00 (Quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais)**			

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
Assinatura:23/08/2021
Bauru, 26 de agosto de 2021.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PROCESSOS INDEFERIDOS.

Processo	Interessado	Assunto
1504/2021	MARCOS ANTONIO MARTINS	APOSENTADORIA ESPECIAL
1736/2021	SILVIA REGINA ALCANTARA MARTINS	APOSENTADORIA ESPECIAL

CONVOCAÇÃO – APOSENTADORIA

PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
1565/2021	VANIA CRISTINA DA SILVA SLAGHENAUFI	Nº 24.767/PMB
1655/2021	LIZETE MENDES DE SOUZA	Nº 17.088/PMB

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – **SERVENTE DE LIMPEZA**
PORTARIAS N.º 155/2020 E 277/2021

ERRATA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

No Edital publicado nos dias 10, 12 e 14 de agosto de 2021, no Diário Oficial de Bauru, **onde se lê**:

"1. De acordo com a Lei Municipal nº 6871/2016, alterada pela Lei Municipal nº 6939/2017 ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru."

Leia-se:

"1. De acordo com a Lei Municipal nº 6871/2016, alterada pela Lei Municipal nº 6939/2017, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem no mínimo 2 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru."

Por esta Errata não modificar regras do concurso público, não havendo prejuízo aos candidatos, não se aplica o disposto no parágrafo único, do art. 11, da Lei Municipal n.º 6.871/2016, com redação determinada pelo art. 6.º, da Lei Municipal n.º 6.939/2017, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital n.º 01/2021.

Bauru, 25 de agosto de 2021
Eduardo Telles de Lima Rala
Presidente da Comissão Examinadora
Portarias nº 155/2020 e 277/2021

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2014
De 24 de agosto de 2021

Dá denominação de Rua dos MOTORISTAS a um prolongamento de via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua dos MOTORISTAS o prolongamento de via, sem denominação oficial, conhecida como Rua 03, que tem início na Rua dos Pedreiros e término na Rua Sebastião Navarro Terra, localizada no loteamento denominado Núcleo Habitacional Vanuire, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, **24 de agosto de 2021**.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa da
MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2015
De 24 de agosto de 2021

Dá denominação de Rua dos PINTORES a um prolongamento de via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua dos PINTORES o prolongamento de via, sem denominação oficial, conhecida como Rua 06, que tem início na Rua dos Pedreiros e término na Rua Walter Hugo Barreto Correia, localizada no loteamento denominado Núcleo Habitacional Vanuire, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, **24 de agosto de 2021**.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa da
MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2016
De 24 de agosto de 2021

Dá denominação de Estrada Municipal JOSÉ PONTES DE MORAES a uma via pública.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal JOSÉ PONTES DE MORAES a via pública sem denominação oficial, conhecida como Estrada BRU XXIV, que tem início nas proximidades da Rodovia João Baptista Cabral Rennó, SP-225 e término na divisa com o Município de Agudos, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, **24 de agosto de 2021**.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
MANOEL AFONSO LOSILA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2017
De 24 de agosto de 2021

Dá denominação de Rua ABRÃO PEREIRA DA SILVA a vias públicas da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam denominadas Rua ABRÃO PEREIRA DA SILVA as vias públicas sem denominação oficial, conhecidas como Rua 7, que tendo início na confluência da Avenida Antônia Espudário de Oliveira, no loteamento Vila Industrial, e Rua 6, no loteamento Comviva Bauru 1, e a Rua XXXII, no Parque Val de Palmas, terminando na Rodovia Bauru-Marília, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, **24 de agosto de 2021**.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PORTARIA DA 16/2021 – Disciplina o uso do Plenário e demais dependências.
Registrada na Diretoria Administrativa

EMENTÁRIO DOS PROJETOS DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021

Proc. nº	Assunto
203/2021	Projeto de Lei nº 50/21, que dispõe sobre as normas de Restrição e Readaptação funcional do servidor público no âmbito Municipal.
204/2021	Projeto de Lei nº 51/21, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Fomento, às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que especifica. (CIPS, RASC e Legião Mirim)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua ANGELA BENEDITA BERTONI GOMIDE a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANGELA BENEDITA BERTONI GOMIDE a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 4, que tem início na Rua 2 e término na Rua Halim Aidar, localizada no loteamento denominado Parque Jandaia, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de agosto de 2021.

MANOEL AFONSO LOSILA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Angela Benedita Bertoni Gomide, nasceu em Bauru aos 29 de setembro de 1960, filha de Armando Bertoni e Maria Buck de Godoy Bertoni.

Estudou no Liceu Noroeste.

Casada com Nilson em 17/09/1983, teve 3 filhos: Gustavo Bertoni Gomide, Guilherme Bertoni Gomide, Gabriel Bertoni Gomide.

Além do cuidado com o lar e a família, trabalhou nos últimos anos como merendeira no município de Bauru, em escolas de educação infantil, no Bairro Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva.

Moradora do Bairro Nova Esperança, participava ativamente da comunidade, como membro da Pastoral Familiar, ajudando nas realizações dos Encontros e Caminhada da Família, festas na comunidade.

Sempre disposta colaborava com a realização do Bazar para arrecadação de fundos para as atividades da Pastoral, inclusive disponibilizando a garagem de sua própria casa.

Era uma pessoa muito alegre e de forma muito tranquila, sempre buscava a harmonia por onde passava.

Faleceu em 28 de março de 2021, vítima de COVID-19, tendo perdido o marido no dia anterior, para a mesma enfermidade.

Sua morte causou grande comoção, pois foi velada juntamente com o esposo Nilson Gomide e ambos foram enterrados no mesmo dia.

Esposa amorosa e mãe dedicada, deixou um legado de companheirismo e amizade.

Bauru, 23 de agosto de 2021.

MANOEL AFONSO LOSILA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Revoga o Decreto Legislativo nº 2008, de 03 de agosto de 2021, que deu denominação de Rua LUIZ CARLOS MARTINEZ PEREIRA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2008, de 03 de agosto de 2021, que denominou Rua LUIZ CARLOS MARTINEZ PEREIRA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 12, que tem início na Rua 09 e término na Rua Lazaro Rodrigues, no loteamento denominado Conjunto Residencial Vila do Cerrado, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES — 1º Secretário
EDSON MIGUEL DE JESUS — 2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa atender solicitação do Vereador Ubiratan Cassio Sanches, autor da propositura que deu origem ao Decreto Legislativo nº 2008, de 03 de agosto de 2021.

Por meio do Ofício nº 153/2021, o Vereador justifica o pedido pelo fato de não ter constado na documentação protocolada junto à Diretoria de Apoio Legislativo o título eclesiástico de "Apóstolo". Assim, a revogação da norma permitirá a apresentação de novo Projeto de Decreto Legislativo, mantendo-se o nome do homenageado, conforme determina a Lei Orgânica do Município, mas acrescentando-se o referido título.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto.

Bauru, 23 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES — 1º Secretário
EDSON MIGUEL DE JESUS — 2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Revoga o Decreto Legislativo nº 1946, de 09 de fevereiro de 2021, que denominou Sistema de Lazer do loteamento Parque Água Comprida.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1946, de 09 de fevereiro de 2021, que deu denominação de Praça NOBUO OHKI à praça sem denominação oficial, conhecida como Sistema de Lazer, localizada no setor 3, quadra 3705, lote 019, situada na Rua Victor Curvello de Avila Santos, quarteirão 01 ímpar, e Rua Humberto Antônio Aiello, 3 lado ímpar, no loteamento denominado Parque Água Comprida, nesta cidade de Bauru

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES — 1º Secretário
EDSON MIGUEL DE JESUS — 2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa revogar o Decreto Legislativo nº 1946, de 09 de fevereiro de 2021, em razão de ter ocorrido duplicidade na denominação de Sistema de Lazer do loteamento Parque Água Comprida.

Por meio do Ofício GP 1446/20, de 05 de outubro de 2020, a Prefeitura Municipal de Bauru encaminhou à Câmara Municipal a Minuta nº 46/20, destinada à referida denominação. Ocorre que o Ofício GP 1858/20, de 03 de dezembro de 2020, encaminhou novamente a mesma minuta, gerando a duplicidade de Decretos Legislativos para o mesmo local.

Dessa forma, permanecerá em vigor o Decreto Legislativo nº 1943, de 09 de fevereiro de 2021 e uma nova homenagem será prestada posteriormente a Nobuo Ohki.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto.

Bauru, 23 de agosto de 2021

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES — 1º Secretário
EDSON MIGUEL DE JESUS — 2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Praça GUILHERME DONIZETI DA SILVA a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça GUILHERME DONIZETI DA SILVA a Praça sem denominação oficial, conhecida como Área Verde 01, no setor 04, quadra 3793, lote 001, situada entre as Ruas Projetada 06, Projetada 17, Projetada 10 e terrenos não loteados, do loteamento denominado Vargem Limpa II, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de agosto de 2021

CHIARA RANIERI BASSETTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ainda criança, Guilherme Donizeti da Silva adorava quando seus pais o levavam para a Praça da Paz para brincar. Cresceu conhecendo os espaços lúdicos da cidade e visitando as obras de construção e reformas com o pai, o engenheiro Celso Donizeti. Assim, surgiram duas paixões: Bauru e a engenharia.

Aluno aplicado, curioso e interessado em aprender sempre mais, formou-se Engenheiro Civil pela Universidade Paulista – UNIP, com Pós-graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho também pela UNIP e Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental pela Universidade do Sagrado Coração – USC (hoje Unisagrado).

Já adulto, sempre gostava de levar suas pessoas favoritas para visitar lugares em que tinha lembranças felizes e também suas obras espalhadas por Bauru, fruto da sua grande dedicação à vida profissional e das quais tinha muito orgulho. Entre as principais, destacam-se: levantamento completo da Base Ipiranga Produtos de Petróleo – IPP AS-Bauru, e montagem do "as buit"; montagem do projeto de proteção e combate a incêndios (PPCI) da Base Ipiranga Produtos de Petróleo – IPP-SA – Bauru, com aprovação SAT – Bauru/São Paulo; levantamento completo do Comando de Policiamento do Interior - CPI-4 e montagem do "as buit"; montagem de projeto de completo para construção da Unidade Intensiva de Saúde – CPI-4, PMESP; montagem do "as buit" do prédio da Sorri-Bauru e produção e montagem de projeto e documentação de proteção e combate a incêndio do complexo Sorri; montagem de projeto executivo industrial (arquitetônico e estrutural) da empresa Fittycor – Distrito III - Bauru; montagem de projeto de proteção a e combate a incêndio (PPCI) da empresa Fittycor no Distrito III - Bauru; montagem do "as buit" das instalações da PEGEUT-Bauru Nações Unidas – montagem de projeto de regularização; levantamento completo da indústria ATHOS BRASIL – Soluções em unidades móveis – Bauru, e montagem do "as buit", montagem de projeto completo para regularização junto a PMB e projeto PPCI-SAT-CB; assistente técnico de perito em engenharia e obras em diversos processos produzindo Laudos Técnicos de Avaliação Estrutural (8 laudos), com pleno sucesso; e Produção Técnica Especializada em trabalhos técnicos científicos de avaliações do comportamento estrutural de vigas e pilares em concreto armado.

Além disso, tem registrada, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, a patente BR1020170200000, de título: "Produto e Processo para atribuir atividade antibacteriana e antifúngica ao gesso através de nanopartículas de prata e óxido de zinco".

Fazer a diferença em cada trabalho era regra na vida profissional de Guilherme, o que rendeu a ele a admiração de todos ao seu redor, além de convites para debater soluções para a cidade – foi representante-suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES e no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDEMA. Foi compartilhando conhecimento e aprimorando seu trabalho que o fez conquistar inúmeros prêmios e também o respeito dos profissionais da sua área.

Além disso, não pensava duas vezes em integrar ações solidárias como voluntário – participou da confecção de um manual de orientações para crianças com fissura labiopalatina, no Hospital de Reavaliação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo – USP Bauru, bem como de obras, sem qualquer remuneração, para auxiliar pessoas que não tinham condições financeiras e recorriam a ele.

Também era apaixonado pelo trabalho como professor. Coordenador do curso de Engenharia Civil das Faculdades Integradas de Bauru - FIB, Guilherme sempre valorizou muito o ser humano: sabia que a diferença estava nas pessoas e que, por meio delas, as mudanças necessárias para uma sociedade melhor iriam ocorrer. Por isso, o encantava tanto o ofício de ensinar, discutir, reinventar, descobrir e modificar olhares.

Ele acreditava que ensinar era a melhor forma de ajudar a cidade – por isso, Guilherme não media esforços pelos alunos. Sempre muito atencioso, sabia da sua responsabilidade com cada estudante e atendia a todos com muito carinho e responsabilidade, buscando sempre melhorar suas aulas com palestras, visitas técnicas, estágios, parcerias e ações práticas – participou, junto à FIB, de um canteiro de obras experimental comandados pelos alunos para construção de um novo espaço no campus da faculdade.

Mesmo com toda essa dedicação ao trabalho como engenheiro e professor, Guilherme não se esquecia de estar próximo da família e dos amigos. Alegre e companheiro, sempre estava pronto para uma conversa descontraída, com sua alegria de viver contagiante, e também para conselhos aos desafios do dia a dia. Despertava sorrisos em quem convivia com ele com seu jeito atencioso e respeitoso com as pessoas. Corintiano, adorava futebol, mas amava todos os esportes: praticou futebol, futsal, basquete, xadrez e encontrou seu hobby no polo aquático – quando adolescente, frequentava o projeto do Bauru Tênis Clube. Foi também idealizador e um dos fundadores da Atlética XV de Maio na hoje Unisagrado, quando cursou o Mestrado na instituição.

Infelizmente, Guilherme se tornou uma das quase 600 mil vítimas da COVID-19 em nosso País. Faleceu em decorrência da doença no dia 18 de abril de 2021, aos 29 anos – deixou pai, mãe, irmã e esposa. Com ele, os sonhos do Doutorado e de mais ações em prol de Bauru acabaram interrompidos de forma precoce. Contudo, a semente do respeito, da dedicação ao trabalho e do amor ao próximo plantadas por Guilherme em cada familiar, cada amigo, cada companheiro de polo aquático e cada aluno seguirá se multiplicando com o objetivo de tornar nossa cidade um lugar melhor, repleto de lembranças felizes.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 23 de agosto de 2021

CHIARA RANIERI BASSETTO

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação pública na praça localizada na quadra 06 da Rua Dorvalino Melges, Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a urbanização com implantação de pista de caminhada e instalação de bancos na praça localizada na quadra 06 da Rua Dorvalino Melges, Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms e no espaço público existente na quadra 03 da Rua Américo Finazzi, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal localizado na quadra 01 da Rua Cinquenta, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes nos espaços públicos localizados nos dois lados da quadra 01 da Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a instalação de bebedouros na praça localizada na quadra 06 da Rua Dorvalino Melges, Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento em toda extensão das Ruas Fumio Yamashita e Adolpho Serson, Chácaras Cornélia e Henrique Bianconcini, Vila Industrial.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização pela Seplan no "disk cerveja" localizado na quadra 02 da Rua Sargento Celso Moraes Pinto, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização pela Sebes quanto à vulnerabilidade e auxílio para a família que está residindo no imóvel 05-18 da Avenida Pedro de Toledo, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 04 da Rua Bahia, Vila Cardia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, cópia, capa a capa, do Processo que culminou com a "Dação em Pagamento" em favor da Prefeitura Municipal de Bauru, especificada na Matrícula 112.973 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal que estude e analise a Lei Municipal nº 898/1961, que estabelece tipo de condições de passeios para a Avenida Rodrigues Alves.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização do serviço de coleta de lixo e limpeza com mais frequência no espaço existente defronte ao IPMet (Centro de Meteorologia de Bauru), localizada na Estrada Municipal José Sandrin, Chácaras Bauruenses.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição das lixeiras antigas e a instalação de novas lixeiras no espaço existente defronte ao IPMet (Centro de Meteorologia de Bauru), localizada na Estrada Municipal José Sandrin, Chácaras Bauruenses.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 04-27 da Rua Quintino Bocaiúva, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das sinalizações de solo existentes em toda extensão da Alameda Cônego Aníbal Difrância, Parque Alto Sumaré/Parque São Cristóvão.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de grade de proteção na boca de lobo existente defronte ao imóvel 02-74 da Rua José Bastos, Vila Falcão.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 09 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reposição da tampa da boca de lobo existente na quadra 05 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Vila industrial.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 06-137 da Avenida Antônio Fortunato, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE reparos no bebedouro instalado na Praça São Pedro localizada na confluência entre a Alameda Campo Grande, Avenida São Paulo e Rua da Igreja, Vila Dutra.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Miguel Antônio de Luca, Jardim Andorfato.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo, manutenção e instalação de tampa e grade de proteção na boca de lobo localizada defronte ao imóvel 03-119 da Rua Deoclécio Resende Soares, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na esquina entre as quadras 28 das Ruas Alto Juruá e 03 da Joaquim Ferreira da Costa, Jardim Vânia Maria.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo, manutenção e instalação de tampa e grade de proteção na boca de lobo localizada ao lado do imóvel 03-210 da Rua Miguel Débia, Pousada da Esperança I.
Moção de Aplauso ao Senhor Carlos Eduardo Arruda Botelho pelo relevante trabalho prestado em sua comunidade junto à Associação de Moradores do Parque Santa Edwiges.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fux e aos demais membros desta Excelentíssima Suprema Corte, que julguem pela inconstitucionalidade do RE-RG nº 1.017.365, conhecido como a tese do "Marco Temporal" e garantam o direito às terras dos povos originários do Brasil.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção da calçada defronte à EMEI Francisco Gabriele Neto localizada na quadra 08 da Avenida Castelo Branco, Vila Independência.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a urbanização com implantação de iluminação pública na área localizada na esquina da quadra 07 da Rua Capitão João Antônio com a Avenida Nações Unidas, Vila Santo Antônio.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de calçada no sentido centro-bairro nas proximidades da quadra 43 da Avenida Nações Unidas, Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo em área escolar existente na quadra 28 da Rua Rio Branco, Jardim Paulista.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 10 das Ruas Engenheiro Saint Martin, Centro e 12 da Augusta Karg, Vila Aviação.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de lixeiras na Praça Kasato Maru, localizada na confluência entre as Ruas Paraguai, Alaska e Patagônia, Jardim Terra Branca.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado defronte à Base Comunitária de Segurança Noroeste, sito ao imóvel 16-45 da Avenida Pinheiro Machado, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Avenida Philomena Ranieri, Quinta Ranieri.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 03 da Rua Waldomiro Gonçalves Dias, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo na rotatória existente na confluência entre a Avenida Pinheiro Machado e as Ruas São Sebastião e Soldado José Soares, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza e retirada de folhas defronte ao imóvel 10-27 da Rua Floriano Peixoto, Jardim Estoril.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 03 da Rua Aimorés, Vila Aimorés.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto da calçada da casa de esquina localizada no cruzamento entre a quadra 02 da Avenida Darcy César Improta com a Rua Doutor Maurício Dutra, Vila Nova Santa Luzia.

LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito da rescisão contratual com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bauru e Região (Ascam).

MANOEL AFONSO LOSILA
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Judith França Costa, Vila São Manoel; defronte ao ponto de ônibus, no sentido bairro-centro, na quadra 05 da Rua São Sebastião, Jardim da Grama e nas quadras 06 e 09 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Vila Independência/Jardim Prudência.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição das atuais lixeiras por lixeiras maiores nas Praças Nove de Julho (Praça da Ite) e Euclides Paixão, localizada na confluência entre as Ruas Albuquerque Lins e Antônio Pedroso Bueno, Vila Pacífico II.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo na esquina entre as Ruas Bernardino de Campos e Moacyr Zelindo Passoni, Vila Alto Paraíso; entre a Rua dos Andradas e Avenida Alfredo Maia, Vila Falcão e entre Olegário Machado e Nilo Peçanha, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para melhorias no trânsito no cruzamento entre a Avenida Castelo Branco com a Rua Vasco da Gama e a Travessa Seikiti Miagui, Vila Independência.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 03 e 04 da Avenida José Fortunato Molina, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

MARCELO ROBERTO AFONSO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento na quadra 05 da Rua Elias Murback, Jardim Auri Verde.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a supressão da árvore existente defronte ao imóvel 02-63 da Rua dos Cabeleireiros, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 01 da Rua Santa Clara, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto nas quadras 02 e 03 da Alameda Natalício de Souza Castro, Parque Val de Palmas.
Moção de Aplauso ao Coronel Hudson Covolan pelo exemplo de dedicação e seriedade com que vem imprimindo no exercício de seu trabalho no município de Bauru.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte aos imóveis 02-26 das Ruas Mato Grosso, Vila Coralina e 05-65 da Ulysses Mendes, Vila Conceição.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes na quadra 03 defronte à EMEI Professor José Gori localizada na Rua Horácio Gonçalves, Parque Jaraguá.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de lixeiras e placas indicativas de 'proibido jogar lixo' na Praça Gastão Vidigal (Praça da Hípica), Vila Popular.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 02-75 da Rua Theodoro Gavaldão, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Padre Francisco Van Der Maas, Vila Engler.

SERGIO BRUM
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta no cruzamento entre as Ruas Afonso Simoneti e Olavo Bilac, Vila São João da Boa Vista.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de semáforo na confluência entre as Ruas São Patrício, Carlos Giaxa e Avenida Izzet Farha, Parque Júlio Nóbrega.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo na confluência entre as Ruas São Patrício, Carlos Giaxa e Avenida Izzet Farha, Parque Júlio Nóbrega.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo na esquina entre as Ruas José Pereira Guedes e Avenida Rodrigues Alves, Parque Júlio Nóbrega.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de obstáculo de solo na quadra 10 da Rua Olavo Bilac, Vila São João da Boa Vista.

UBIRATAN CASSIO SANCHES
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 04 das Ruas Guido Padovani, 01 a 05 da Elvira Biancardi, 01 a 07 da João Paulo I, 01 a 05 da José Marques Filho, Parque Santa Cecília e 01 a 06 da Maria José Losnak, Parque São Geraldo.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sistema binário de trânsito entre as Alamedas dos Goivos e Flor do Amor, Parque São Geraldo.
Requer à Mesa Voto de Aplauso à Doutora Patrícia Rodrigues Rocha pelos relevantes trabalhos que vem desenvolvendo com excelência e profissionalismo junto à gestão do CREFITO-3 e também na ATOESP.
Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Doutor Raphael Martins Ferri pelos relevantes trabalhos que vem desenvolvendo em sua gestão à frente do CREFITO-3, com excelência profissional desde o momento da posse.
Moção de Aplauso à Bicicletaria Ciclo Rode Bem, em nome de seu proprietário, o Senhor Ricardo Gasparini Candosin, pelos seus 40 anos de existência e serviços prestados com excelência e profissionalismo no município de Bauru.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de sistema de agendamento on-line para consultas eletivas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Bauru.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal reparos, manutenção e, se necessário, a troca do alambrado de proteção da EMEI Floripes Silveira de Souza, localizada na quadra 01 da Rua João Guedes, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo (faixas de pedestres, obstáculos de solo, guias e sarjetas) em toda extensão da via que recebe os seguintes nomes: Ruas Constantino Castilho, Joaquim Ramos Falcão e José Ambrósio, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Moção de Aplauso à empresa Mectrol pelos seus 22 anos de atuação e pelos seus serviços prestados com excelência e profissionalismo.
Moção de Aplauso à empresa Alfa Transportes pela inauguração de sua nova unidade da filial de Bauru e pelos serviços prestados com excelência e profissionalismo.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, para que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e a Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB enviem cópia dos balancetes contábeis referentes aos meses de janeiro a junho de 2021.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**